



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016 **Pregão nº 57/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por NEOCIR JOSÉ NEZZE, portador do CPF nº 283.979.249-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 02/08/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 02/08/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

h



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	320	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	200.000,00	LITRO	2,91	582.000,00
2	9452	Óleo diesel S-10	120.000,00	LITRO	2,98	357.600,00
TOTAL						939.600,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
ABASTECER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO
EXECUÇÃO: diariamente (24 horas)
LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa na área urbana do município licitante
FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2016.

CESAR MARCELO DOS SANTOS
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.005.26.782.2631.2025	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2631.2024	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2016	2170	08.001.10.301.1031.2045	303	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2016	3430	11.004.20.606.2031.2064	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 19/07/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/07/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Melhor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELJANE DRUM




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 -
PROCESSO Nº 347/2016

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2016 de 19/07/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 939.600,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/08/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/08/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de julho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2016
JORNAL:	T. B. J. U. A.
EDIÇÃO:	REPUBLICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2016
JORNAL:	DIOENS
EDIÇÃO:	1451 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇAO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 14/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos ópticos permanentes para atendimento das unidades básicas de saúde, no âmbito de atuação básica da propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, agência até 18/09/2016, com recursos do Fundo Municipal de Saúde - Projeto nº 389161C7000/1540-01 na modalidade de Fundo a Fundo.

ENTREGA LÍQUIDA: ENVELOPES-Até 14h00 do dia 08/08/2016 - no Protocolo da Pref. Municipal

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/08/2016 às 14:30m.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações

EDITAL: Antecipação dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acad. 1317

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046-3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 20 de Julho de 2016

MOACIR FIANCINI - Prefeito Municipal

JANETE FORMAL - Pregoeira

C015716

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO nº 020/2016 - AO CONTRATO 144/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PERFLIBEL POÇOS ANTIÉSICANS LTDA-LPF.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 31/07/2016

DATA: 20/05/2016.

C015716

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.427/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Integração Social, símbolo U00 por 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 18 de Julho de 2016.

Nomeação: RAISSA FERRARI - Nomeação: RAISSA FERRARI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2016.

Publicação

Ronaldo Antonio Onofre - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.428/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle de Programas Assistenciais, símbolo C04 por 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Julho de 2016.

Nomeação: RAISSA FERRARI - Nomeação: RAISSA FERRARI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2016

Publicação

Ronaldo Antonio Onofre - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.428/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DESIGNAR, para exercer o cargo de servidora Municipal de Assistência Social, a servidora efetiva ocupante do cargo efetivo de Assistência Social, a partir de 15 de Julho de 2016.

Nomeação: RAISSA FERRARI - Nomeação: RAISSA FERRARI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2016

Publicação

Ronaldo Antonio Onofre - Prefeito Municipal

C015716

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREÇAO PRESENCIAL Nº 057/2016 - PROCESSO Nº 347/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTÔNIO CRISTINA, e a Praca, designada pelo Portaria nº 19081/2016 no uso de suas atribuições legais, dá saber a TORNA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREÇAO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.941/2011 e subsidiariamente pela Lei nº 4895 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 129/2006 e 147/2014-ME/EPP, com a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREÇAO PRESENCIAL Nº 057/2016 de 19/07/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da empresa para abastecimento de combustível (gasol aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 939.905,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES No dia 04/08/2016 até as 10:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/08/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-6080 e através do e-mail licitacao@pmsest.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de julho de 2016.

RICARDO ANTÔNIO CRISTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

C015716

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2013 Convênio nº 2/2013

OBJETO: Contratação da empresa (companhia de seguros) prestadora do serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A

VIGÊNCIA: 21/07/2017

VALOR: R\$ 0 751,82 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016

Para contratante: RICARDO ANTÔNIO CRISTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JAQUELINE MARILHE DE SOUZA - Representante Legal

C015716

SÃO JOÃO

PREFEITURA

Encerramento do Termo Aditivo nº 144/2016

Contratada: Município de São João, Curitiba, Práxia Dandara Swain, Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 002/2016 por mais 06 meses

C015716



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 878/2016

Termo de Referência

005

Página 1

Solicitação
Número: 678
Tipo: Aquisição de Material
Emissão: 29/06/2016
Quantidade: 2

Solicitante: Cesar Marcelo dos Santos
Processo Gerado: 348/2016
Código Nome: 556424-7 CESAR MARCELO DOS SANTOS
Número: 348/2016

Local: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Código Nome: 50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pagamento: MENSALMENTE CONFORME
Código Nome: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Entrega: SEDE DA EMPRESA
Prazo: 1 Dia
Código Nome: SEDE DA EMPRESA

Descrição: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

Identificativa: ABASTECER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000320	OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
009412	Óleo Diesel S-10	LITRO	120.000,00	2,50	300.000,00
				TOTAL	882.000,00
				TOTAL GERAL	931.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 15.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 821 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 2563 8000



Objeto: *Aquisição de combustível Óleo Diesel Aditivado e Óleo Diesel S-10, para todos os veículos da municipalidade*

Descrição dos Produtos:

- o *PRODUTO → ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVADO*
- o *VEICULO → TODOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO*
- o *MARCA → FROTA DE VEICULOS*
- o *SECRETARIA → SECRETARIAS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO*
- o *RESPONSÁVEL → ANDREA ALINE BONAN*

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA GERAL

DATA: 28/06/16

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

Lote: 1 - Lote 001 - VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	320	Oleo Diesel Adit vacio	150000,00 120000	litros	2,93	0,00
3	3492	Oleo Diesel S 10	80000,00 120000	litros	3,06	0,00
TOTAL						R\$:

TOTAL GERAL	R\$:
-------------	------

5-10- 2,99
3,06
3,06

Diesel Com - 2,92
2,92

Diesel Ad 2,93

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E
SERVIÇO LTDA

PREÇOS

OLEO DIESEL B S500 ADITIVADO R\$ 2,91 LITRO

OLEO DIESEL B S10 R\$2,95

RUA ARMANDO FACINI N 310 CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUCESSO F TEL 46.35631495



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

À

Prefeitura Municipal De:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Departamento de Compras

Ref.: Preços de combustível (Óleo Diesel S 10)


M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, empresa jurídica de direito privado com Registro no CNPJ sob n.º 01.581.445/0001-75 e ICMS n.º 90120009-25 com sua sede comercial na Av. Brasil, 1000 neste município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, vem por meio desta informar ao departamento de compras deste município que os preços praticados por nossa empresa para a comercialização do produto acima descrito, e de:

R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos) por litro;

Sendo o que se apresentava para o momento subscrevemo-nos
mui

atenciosamente

Sto. Ant. do Sudoeste – Pr. 19 de julho de 2016


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.- EPP
CNPJ/ME 01.581.445/0001-75



Masp da Jusino & Andrade

011

E





Milani



Foguete



)

)

6





MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
PROCESSO Nº 347/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 2576/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/08/2016, as 10:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/08/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.005 26 782 2601 2025	0	3.3 90 20.01.03	Do Exercício



8

2016	970	05.005.26.782.260* 2024	0	3.3.90.30.31.03	Do Exercício
2016	2170	08.001.10.301.100* 2046	303	3.3.90.30.31.03	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.200* 2054	0	3.3.90.30.31.03	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizadas/credenciadas pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 04/08/2016, as 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
DATA DE ABERTURA: 04/08/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
DATA DE ABERTURA: 04/08/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9. DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

E

ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20



(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue (prazo entrega/execução) **diariamente, 24 horas no dia, somente os carros pertencentes a frota do município, mediante ordem de abastecimento**, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: na sede da empresa na área urbana do município licitante para que dessa forma, não haja despesas para proceder o abastecimento, causando prejuízos a administração municipal.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 939.600,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final



da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2 Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, até 10 dias contados da data da entrega da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação (geral), além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) scrã(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezesseis dias de julho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal de acordo com as especificações abaixo:**

LCTE. 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	020	OLÉO DIESEL ADITIVADO	200.000,00	LITRO	2,91	582.000,00
2	9452	óleo diesel S-10	120.000,00	LITRO	2,98	357.500,00
TOTAL						939.500,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 057/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 057/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 057/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, inscrita (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 4120.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos mercantis e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da

CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeita-se-a, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto listada, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, na outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não exploradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sul oeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de aplicação de aplicação gerais:

a) Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmaram o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

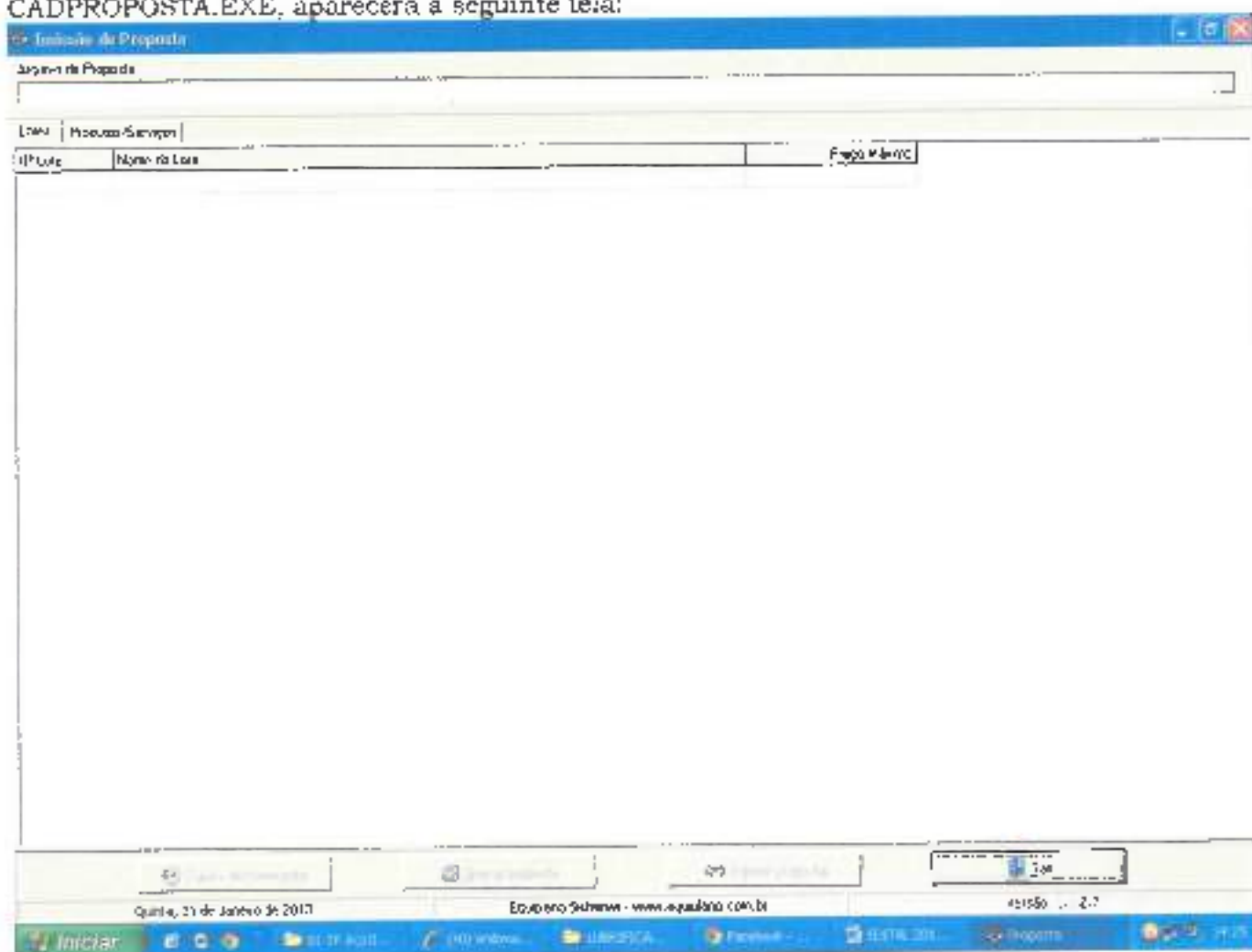
3.1 No e mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0932013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

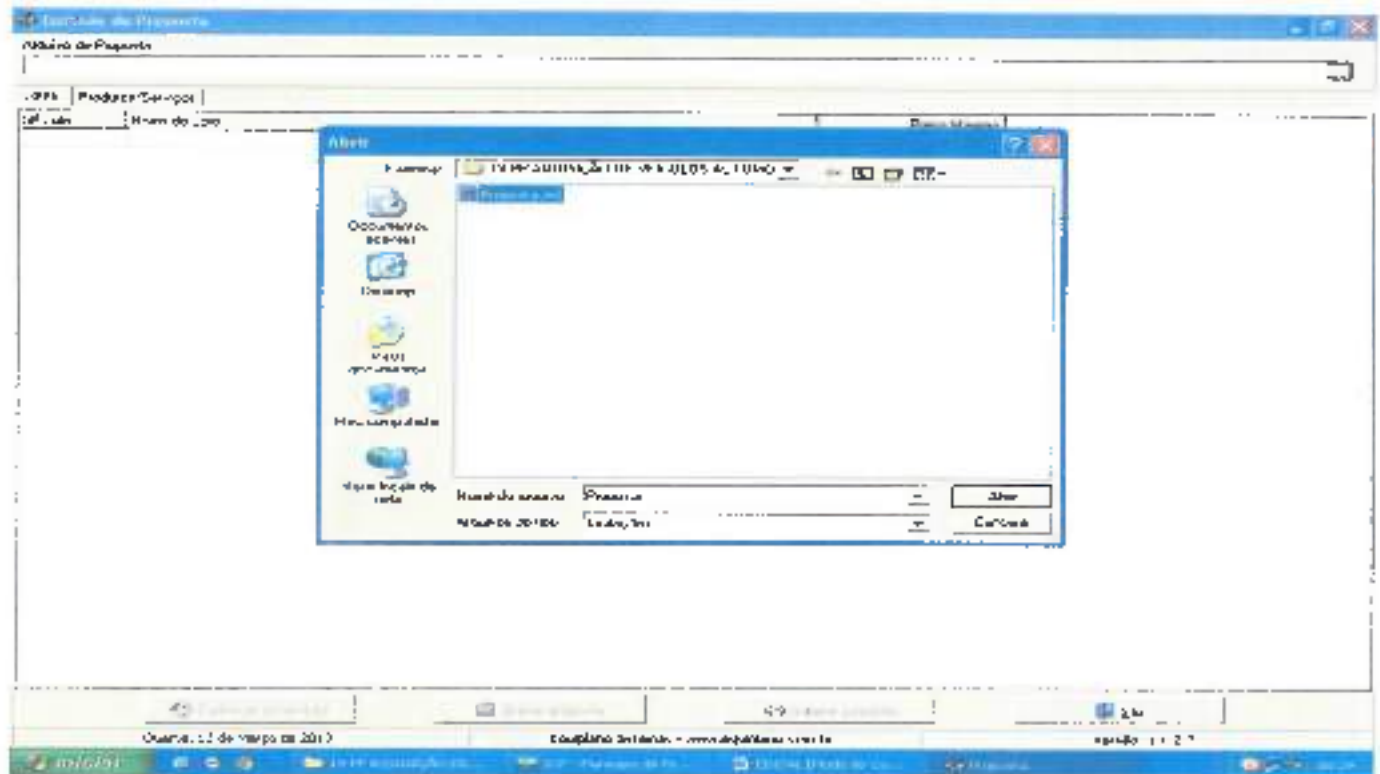
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

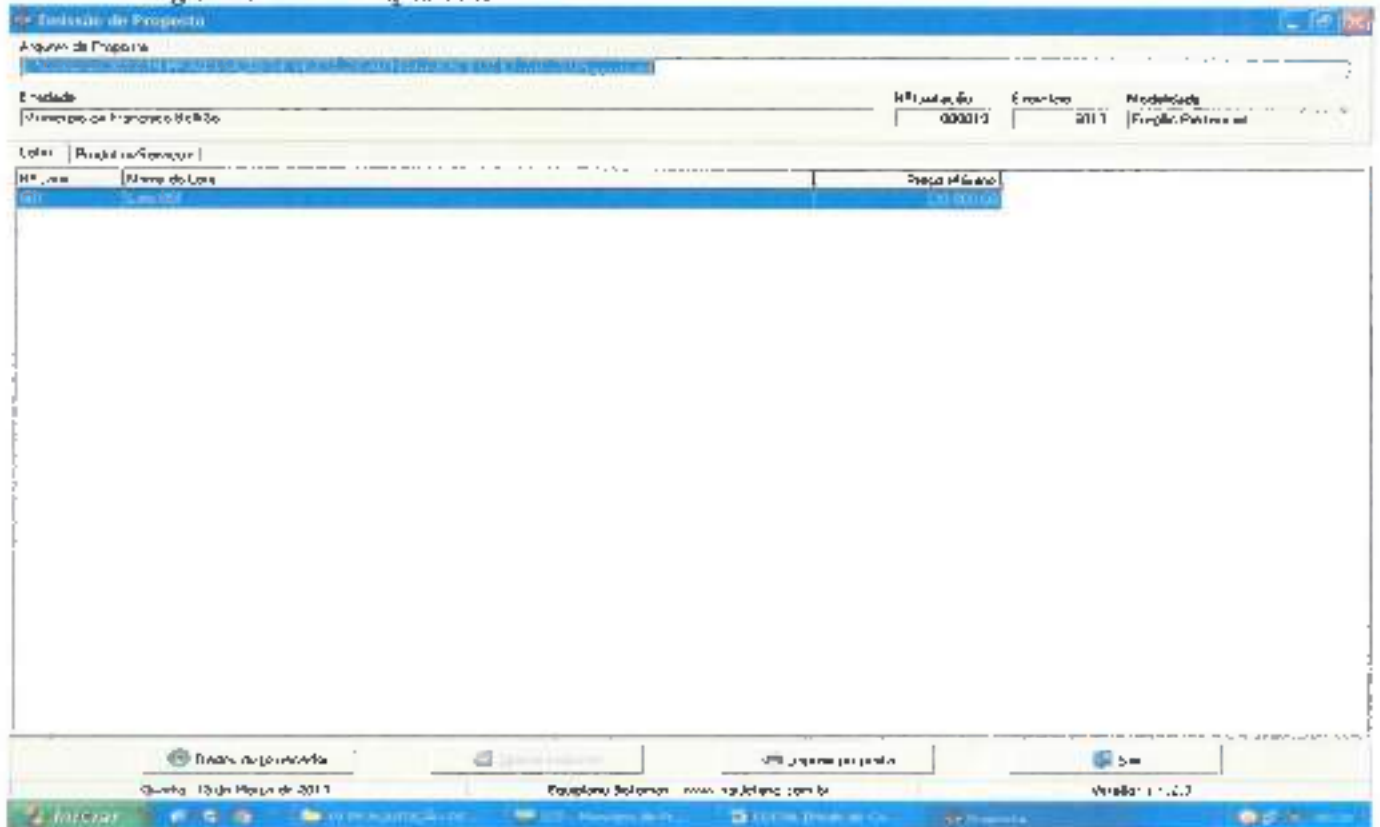


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Sistema do Projeto

Acordo de Ponto

Município de Francisco Beltrão - Paraná

Finalidade: Município de Francisco Beltrão

Nº. Anulação: 2000

Ano: 2017

Modalidade: Pedido Financeiro

Item: População/Funcion

Qtz	Nome	Qtda	Unid	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO ALUMINUMEL. HDVO ZERO KM. COM AT	1,00	J4	24.900,00			0,00
002	VEICULO TRIPWAGON. HDVO ZERO KM. COM AT	3,00	J4	48.900,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

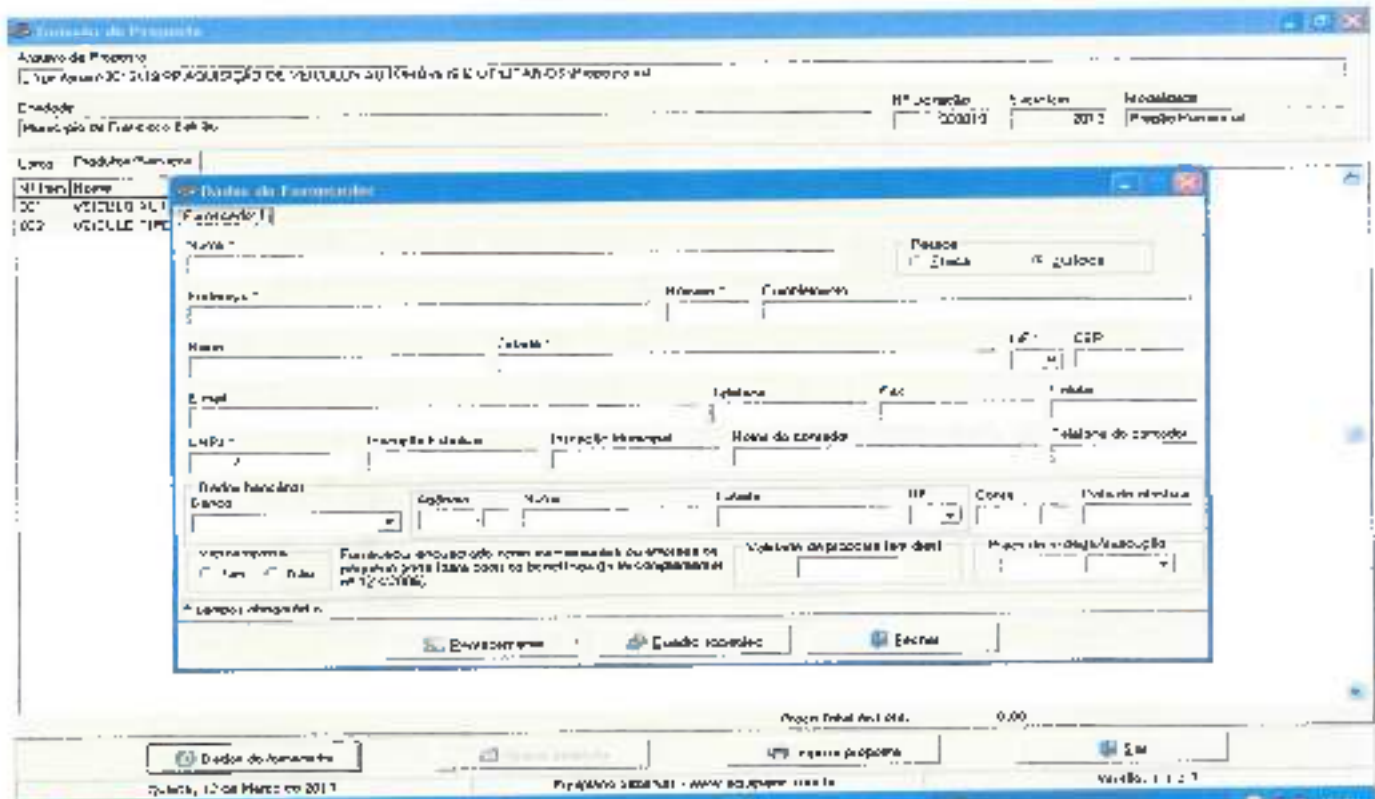
Dados do Fornecedor | **Impressão** | **Imprimir**

Quarta, 13 de Março de 2017 | Equilíbrio Sotelo - www.equilibrio.com.br | Versão: 1.1.2.7

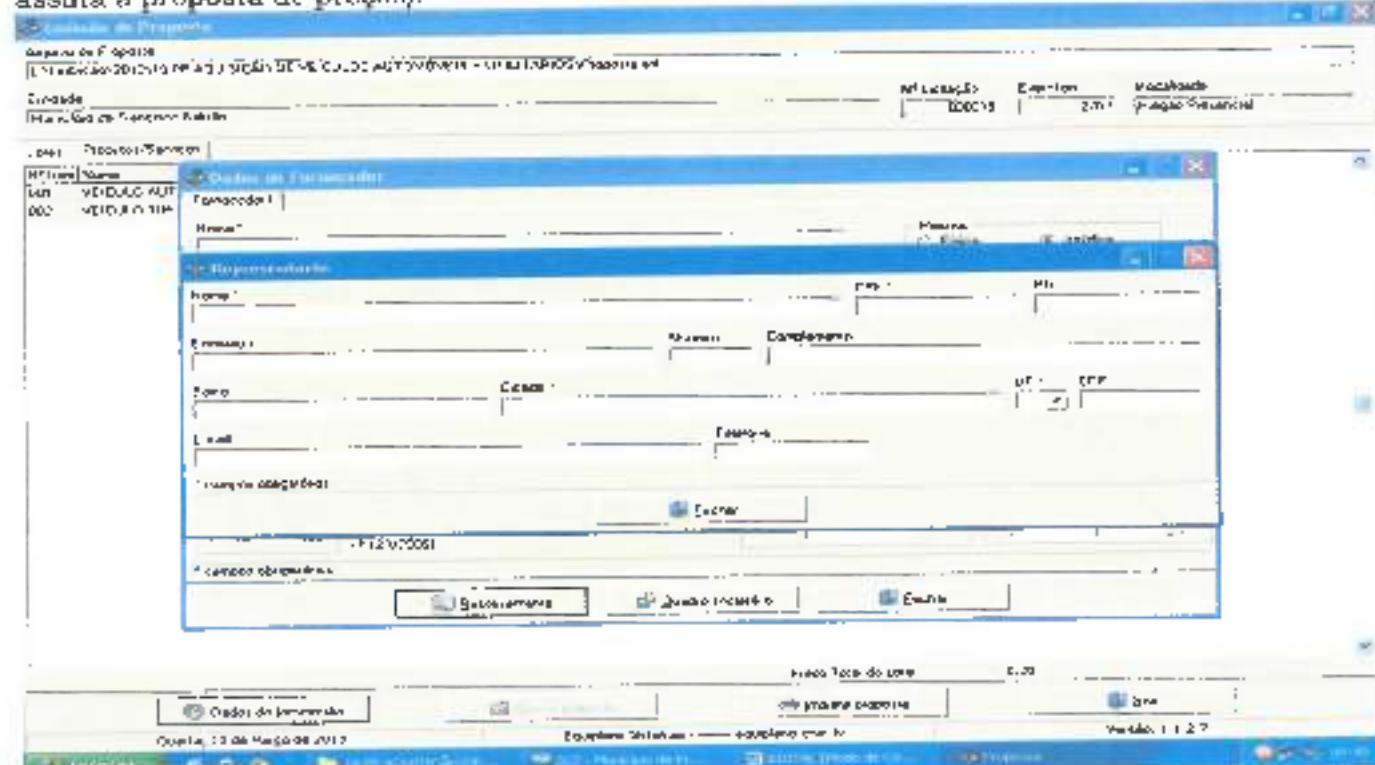
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão *Representante* concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The image shows a screenshot of a software application. The main window is titled "Inclusão de Proposta" and contains a form for entering proposal details. A smaller window titled "Dados do fornecedor" is overlaid on top, containing fields for company name, address, contact information, and tax details. The background window has a table with columns for "Vigência", "Exercício", and "Modalidade". The taskbar at the bottom shows the date "Quarta, 17 de Março de 2011" and several open applications.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA. SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



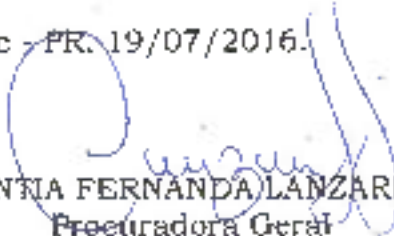
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 057/2016, de 19/07/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/07/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
 CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

043

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº: 00.118.598/0008-94, sediada na Rua Armando Facini, nº. 810, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Credenciamos o Sr. **SINDICLEI MULLER**, portador da cédula de identidade sob nº. **7271520-9**, órgão expedidor: **SESP/PR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. **030.467.989-54**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 28 de julho de 2016.

NEOCIR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG nº. 1.426.725-5 – CPF nº. 283.979.249-49

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/08/16

Hora: 9h.48m

1465
 Comissão de Licitação

Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CIREQ - PR
 TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (NEZZE)
 F. APES. CAR. N.º 117001, de 28/07/11 (11/11)
 N.º 11.011.1002/2014 (11/11)
 N.º 11.011.1002/2014 (11/11)
 N.º 11.011.1002/2014 (11/11)



SELO MQU6.godPrv.mLib CFE: jwAtL.WAG
 Consulta esse selo em <https://f.carpem.com.br>
 Evite por semelhança a assinatura de:
 016762 NEOCIR JOSÉ NEZZE
 Em Teste de verdade.
 Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2016
 Iracema Miranda

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Verificar se a reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO
 Certificado que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. 0044.

PR
 23 MAR. 2016

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ nº 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSÉ NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSÉ NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Este documento AUTENTICA
foi produzido no sistema online de
documentos entregues a RFB

TABELA DE REGISTROS CNPJ: 00.118.598/0001-18 Data: 23/03/2016 10:52:00 Estado: PR	AUTENTICAÇÃO
	Certifico que a presente impressão e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada.
	Em Belém: 23 MAR. 2016
	<input type="checkbox"/> INAC (MIRANDA - TASE) SA <input type="checkbox"/> TASE (FRANCO) - TASE (LUCAS) SA <input type="checkbox"/> TASE (VACCC) - TASE (LUCAS) SA <input type="checkbox"/> TASE (CIVIL SOUZA) - TASE (LUCAS) SA <input type="checkbox"/> TASE (VACCC) - TASE (LUCAS) SA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

Identidade Civil RG nº 7.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR.

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141600133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1 DA MATRIZ

1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01

1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18

1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63

1.5. NIRE: 41293116805

1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.

1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2 DAS FILIAIS

2.1 DA FILIAL 01:

2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.

2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.

2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.

2.1.5. NIRE: 41901037846.

2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.

2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2 DA FILIAL 02:

2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.

2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80

2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20

2.2.5. NIRE: 41901039865.

2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.601-025, Francisco Beltrão/PR.

2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

Com a inclusão deste ATESTADO
for alocado no sistema beta do
Arquiteto entregue a parte

040

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Ego sic

Fco
Data **23 MAR. 2016** FF

IRACEMA MIRANDA - JUEZA
JULGADO DE DIREITO PRIVADO
CIVIL - 1ª VARA DE JUIZADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALIQUOTA CONTRATUAL
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.910-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Puberzinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901057213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.

[Handwritten Signature]

19

Este documento é uma cópia autenticada
do original, na última folha do
documento eletrônico e assinado

AUTENTICAÇÃO	Certifico que o presente documento é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Data: _____
REPÚBLICA DE PARAGUAY	SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADO DE PARAGUAY	SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADO DE PARAGUAY	SECRETARÍA DE ECONOMÍA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 00.118.598/0001-38

2.6.5 SEDE/FORO: Rua Iguaçu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n. Mato Branco, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

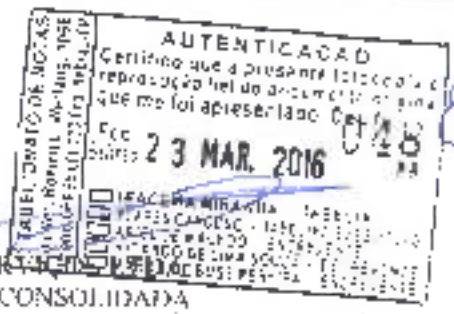
2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº 357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios.

Contrato Social de S/A
do Estado de Mato Grosso
documentado em nome de



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 09.118.598/0001-18

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	60,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOUR JOSÉ NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

4 DOS SOCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOUR JOSÉ NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5 DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falocendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO


13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada

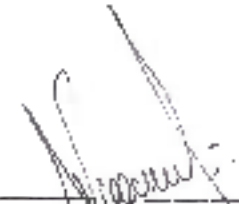
14. DO FORO


14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA


NEOMAR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

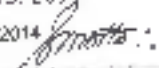

VALDIR GIRVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCUSZEWSKI
RG Nº 6.951.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDREIA A. MIOLA
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/05/2014
SOS NÚMERO 201431631111
Protocolo 14/316410-B, DE 19/05/2014

Departamento de Registro e
Arquivo - DREG/ARQ - DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

050

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0009-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010
NOME EMPRESARIAL PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POGTO PANDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 48.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-89 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 55.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.20-0-08 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.54-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R ARMANDO FACINI	NÚMERO 810	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BARRIO/SITIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3583-1495 / (48) 3524-0447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2016 às 14:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.426.725-5



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.426.725-5 DATA DE EMISSÃO: 20/01/2015

NOME: NEOCIR JOSÉ NEZZE

FELIÇÃO: PALM KO NEZZE
VICENÇA NEZZE

NATURALIDADE: FRANCISCA TRÁDOP DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1957

DOO ORDEM: COMANDA-FÓOS VIZINHUS-PR, DA SEDE
C. CAS. AV. DRUGUADO, LINDO-TR, FOLHA-120

CPF: 371.978.349-09

CURTELIA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LETRA: VTE DE 25x30mm

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELA FONMATA
NOTAS
F1K34189

ATENTAMENTO

Este documento apresenta fotocópia e não possui validade jurídica. Deve ser apresentado em seu original.

11 MAR 2016

PR

FRANCISCA TRÁDOP - TABELA
FRANCISCA TRÁDOP - TABELA
FRANCISCA TRÁDOP - TABELA
FRANCISCA TRÁDOP - TABELA
FRANCISCA TRÁDOP - TABELA

9501500602



15.558.719-0

15.558.719-0

E 4/16



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
 CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

052

6

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº: 00.118.598/0008-94, sediada na Rua Armando Facini, nº. 810, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

O representante legal da empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 28 de julho de 2016.

TABELIONATO
Francisco Beltrão

NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG nº. 1.426.725-5 – CPF nº. 283.979.249-49



REPÚBLICA PARANAENSE DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE REGISTRO PÚBLICO
 1º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO
 FRANCISCO BELTRÃO
 FRANCISCO BELTRÃO
 FRANCISCO BELTRÃO
 FRANCISCO BELTRÃO



SELO Nº 006.960 nº. 13780 DTR: 11881. V. 11/16
 Consulte esse selo em <http://funa.fpen.com.br>
 Recrédito por meio bancário a (59) 3333-1111
 018762 NEOCIR JOSE NEZZE
 Em Teste: _____ da verdade.
 Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 SINDICARI MULLER

CPF
 1271840-0

RG
 030.467.989-50

Data de Nascimento
 24/04/1982

Função
 ANTONIO MULLER
 SALETE MULLER

Validade
 19/04/2003

Validade em 1999
 774510826

Nome
 FRANCISCO BELTRAO, SR

CPF
 17/05/2013

Assinatura
 Francisco Beltrão

Validade
 19/04/2003

Validade em 1999
 774510826

DETRAN - PR - PARANÁ

Município de Curitiba - PR
 Conselho Municipal de Trânsito
 04.08.16
 Conselho de Habilitação

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Suddeste

Pregão Presencial 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.588/0009-94 Fornecedor: FANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA E-mail: gerencia pb@redepanda.com
Endereço: RUA ARIANHO FACINI 810 POSTO DE GASOLINA - CENTRO - Santo Antonio do Suddeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46) 3563- Telefone celular: (46) 3035- 0585
Inscrição Estadual: 9163116113 Contador: RAÍSSA BRIZOLA RONCIANO RG: 1 425 725-5 Telefone contador: (46) 3035- 0585

Representante: MEDOR JOSÉ NEZZE CPF: 283.979.249-48 RGE: 1 425 725-5 Telefone representante: (48) 3035 - 0585

Endereço representante: Rua Antonina 191 Apartamento - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

E-mail representante: sede@redepanda.com

Banco: 1 - BB Agência: 619-5 - Francisco Beltrão-PR - Francisco Beltrão/PR Conta: 14935-7 Data de abertura:

Table with columns: Lote, Descrição do Produto / Serviço, Qtde, Unidade, Marca, Preço Máximo, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'OLEO DIESEL ADITIVADO' and 'GALÃO DE 200 LITROS'.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia



FANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.118.588/0009-94

SELO AUTENTICADOR DE NOTAS
VALOR: R\$ 100,00
1º TABELONATO DE NOTAS



Consulte esse selo em: http://fajaperu.com.br
Reembolsa por semelhante a assinatura de:
018762 MEDOR JOSÉ NEZZE

Francisco Beltrão, 01 de Setembro de 2018
Francisco Beltrão/PR

Handwritten signature and initials.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° - 01)
 PREGÃO PRESENCIAL N°: 057/2016
 DATA DE ABERTURA: 04/08/2016, as 10h00min
 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.118.598/0008-94
 ENDEREÇO: ARMANDO FACINI, N° - 810, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ - CEP: 85.710-000.
 FONE: (46) 3563 - 1495 - (46) 3035 - 0585

Município de Santo
 do

RECEBIDO

Em: 24.08.16

Horário: 9h48m

Comissão de Licitação

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:24:04 do dia 30/05/2016 <hora e data da Brasília>.
Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **D20B.E6E8.8321.0D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0008-94
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: RUA ARMANDO FACINI 810 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2016 a 20/08/2016

Certificação Número: 2016072201091975422905

Informação obtida em 28/07/2016, às 14:22:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015036823-03

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 00.118.598/0008-94

Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a horizontal line, and the letters 'E' and 'U' written vertically to the right.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1147 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Julho de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH9JMXTRM9U

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
23621	00.118.598/0008-94	9053116113	23621

ENDEREÇO

ARMANDO FASSINI, 310 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de lubrificantes. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Sandra *[Assinatura]*
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

[Assinatura] E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.118.598/0008-94

Certidão nº: 72297480/2016

Expedição: 28/07/2016, às 14:34:20

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

051 E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 503 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUJANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS

CNPJ 00 118.598/0008-94 no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR 28 de Julho de 2016


MARINES BUJANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41203116805	CNPJ 00118596000118
NOME EMPRESARIAL PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 03.68.ED.D0.68.B0.BD.EB.61.2A.0A.6C.2D.C0.67.4E.66.E3.2B.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	39540014872	VALDIR GERVINSKI.39540014872	206734803450202414301 / 46870380056600642	21/05/2015 a 19/05/2018
Contador	02845651996	PATRICIA BRISOLA PONCIANO.02845651996	5276880581907346503	12/09/2015 a 02/09/2018

NÚMERO DO RECIBO:

03.68.ED.D0.68.B0.BD.EB.81.2A.0A.6C
2D.C0.67.4E.66.E3.2B.3C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/07/2016 às 09:01:45

13.5E.7D.E0.A7.89.92.A2
99.48.28.0B.11.95.25.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.850/1996, com a alteração do Decreto nº 8.143/2011, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PATRICIA BRISOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC/MG-25785-0



VALDIR GERVINSKI
CPF 395.400.149-72

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **00.118.590/0001-18**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 18.147.515,72	R\$ 27.143.087,61
CIRCULANTE	R\$ 10.113.413,37	R\$ 9.282.512,95
DISPONIBILIDADE	R\$ 1.451.487,32	R\$ 758.847,45
BENS NUMERARIOS	R\$ 148.011,14	R\$ 233.381,68
CAIXA	R\$ 118.245,32	R\$ 148.770,73
CAIXA TURNO	R\$ 34.338,51	R\$ 89.163,44
(-) CH A VISTA	R\$ (4.572,49)	R\$ (4.572,49)
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	R\$ 703.237,80	R\$ 221.766,55
SICOOB - CRESUD	R\$ 0,76	R\$ 0,76
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 18.348,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 131,92	R\$ 232,25
HSBC	R\$ 508,56	R\$ 1.384,94
BANCO ITAU S/A	R\$ 197,69	R\$ 65.375,42
RODOCRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 108.310,72
DEPOSITOS BLOQUEADOS	R\$ 4.389,08	R\$ 3.172,57
BANCO COOP. SICREDI S/A	R\$ 0,00	R\$ 225,40
CONTA TRANSITORIA CHEQUE E DPL	R\$ 13.921,40	R\$ 1.368,78
BANCO DO BRASIL PANDA S	R\$ 0,00	R\$ 6.643,16
(-) CHEQUES DEPOSITADOS A COMPENSAR	R\$ 684.087,97	R\$ (2.287,56)
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS	R\$ 651.792,80	R\$ 295,49
TRANSFERENCIA DE NUMERARIO (4036)	R\$ 0,00	R\$ 135,49
TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES (4087)	R\$ 651.792,80	R\$ 160,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 48.445,58	R\$ 301.423,73
APLICACAO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 48.445,58	R\$ 301.423,73
CREDITOS	R\$ 5.881.248,33	R\$ 5.539.190,82
DUPLICATAS/BOLETOS/CARTA FRETE	R\$ 3.845.807,47	R\$ 3.624.453,47
VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	R\$ 2.192.755,32	R\$ 1.800.258,40
CARTA FRETE	R\$ 216.100,37	R\$ 229.432,29
RENEGOCIAÇÃO DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.381.915,43	R\$ 1.537.897,58
VALÊ MOTORISTA	R\$ 139.884,98	R\$ 98.644,97
(-) (-) PROVISÕES P/ PERDAS	R\$ (562.673,94)	R\$ (728.113,87)
(-) (-) PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ (23.403,66)	R\$ (23.403,66)
(-) (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS	R\$ (539.270,28)	R\$ (704.710,21)
(-) (-) PERDAS COM CARTAS FRETE	R\$ (51.579,77)	R\$ (51.579,77)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **00.118.598/0001-18**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO A PANDA TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 3.368,73
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 64.248,97	R\$ 14.138,74
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 18.500,30	R\$ 33.485,83
SINISTRO A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
VALOR A RECEBER CAIXA SEPARADORA	R\$ 6.190,80	R\$ 6.190,80
DOQUEO JUDICIAL	R\$ 0,00	R\$ 4.687,85
ADIANTAMENTO PRO LABORE	R\$ 0,00	R\$ 701.946,97
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 2.642,22
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 200.727,54	R\$ 260.113,26
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 15.475,16	R\$ 15.400,65
ICMS A RECUPERAR	R\$ 71.664,97	R\$ 112.708,12
CONTRIB SOCIAL A RECUPERAR	R\$ 86.799,61	R\$ 40.839,38
PIS A RECUPERAR	R\$ 9.205,42	R\$ 17.773,90
COFINS A RECUPERAR	R\$ 35.582,46	R\$ 72.085,40
ISS A RECUPERAR - PREF FB	R\$ 0,00	R\$ 1.305,75
ESTOQUES	R\$ 2.749.886,80	R\$ 2.770.167,20
ESTOQUES MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$ 2.618.875,56	R\$ 2.579.746,25
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 681.138,23	R\$ 912.649,36
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	R\$ 119.137,44	R\$ 100.687,26
ESTOQUE DE FILTROS	R\$ 57.720,45	R\$ 63.125,05
ESTOQUE DE CONVENIENCIA	R\$ 1.558.405,84	R\$ 1.334.713,89
ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL	R\$ 103.076,81	R\$ 52.080,48
(-) ESTOQUE USO E CONSUMO LAVAGEM	R\$ (4.473,34)	R\$ (4.473,34)
ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS	R\$ 102.483,79	R\$ 88.816,47
ESTOQUE DE ACESSÓRIOS	R\$ 1.406,03	R\$ 7.181,12
ESTOQUE GLP	R\$ 0,00	R\$ 24.765,98
OUTROS ESTOQUES	R\$ 7.017,56	R\$ 190.420,95
ESTOQUE VASILHAMÊ GLP	R\$ 0,00	R\$ 75.765,83
(-) ESTOQUE MOBILIZADO A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
ESTOQUE DE IMOBILIZADO	R\$ 7.017,56	R\$ 164.655,12
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 39.790,92	R\$ 214.307,48
SEGUROS	R\$ 20.374,56	R\$ 3.419,92
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 20.374,56	R\$ 3.419,92
JUROS DE FINANCIAMENTOS	R\$ (75.237,65)	R\$ 81.813,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.118.588/0001-18

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PERDAS COM CH COB. JUO E EXTRA JUO	R\$ (30.901,61)	R\$ (29.048,18)
CARTA FRETE	R\$ 61.551,88	R\$ 61.551,88
CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	R\$ 2.564,77	R\$ 2.564,77
CARTA FRETE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL	R\$ 61.551,88	R\$ 61.551,88
(-) PERDAS CARTA FRETE COBRANÇA JUO EXTRA JUO	R\$ (2.564,77)	R\$ (2.564,77)
UNTA CORRENTE ENTRE FILIAIS	R\$ 68.062,34	R\$ 8.422.548,11
(-) TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS	R\$ 0,00	R\$ (6.125.879,49)
TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS	R\$ 0,00	R\$ 12.105.602,61
TRANSFERENCIA DE ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 2.468.367,99
(-) TRANSFERENCIA DE FRETE PROPRIO	R\$ 0,00	R\$ (25.562,37)
EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS	R\$ (70.920,60)	R\$ 266.774,38
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 4.673,09	R\$ 4.673,09
EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	R\$ 108.909,59	R\$ (4.013,32)
(-) EMPRESTIMO MGN RESTAURANTE	R\$ (230.216,56)	R\$ (624,32)
EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	R\$ 45.564,38	R\$ 47.493,38
EMPRESTIMO PANDA AUTO POSTO	R\$ 0,00	R\$ 92.107,20
CONTAS A RECEBER NOVO HORIZONTE	R\$ 0,00	R\$ 39.106,89
(-) EMPRESTIMO PANDA COM DE COMBUSTIVEIS LTD	R\$ 0,00	R\$ (4.860,91)
EMPRESTIMO MUTUO PANDA TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 33.438,21
EMPRESTIMO MUTUO GANDOI COM DE COMBUSTIV	R\$ 0,00	R\$ 1.226,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 26.059,85	R\$ 52.440,76
ICMS A RECUPERAR SI MOBILIZAD	R\$ 26.059,85	R\$ 52.440,76
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ 7.868.416,89	R\$ 7.968.466,74
INVESTIMENTOS	R\$ 160.239,11	R\$ 211.755,64
IMOVEIS	R\$ 73.891,27	R\$ 73.891,27
TERRENOS	R\$ 73.891,27	R\$ 73.891,27
COTAS CAPITALAÇÕES	R\$ 86.347,84	R\$ 137.864,37
INTEGRALIZACAO SICOOB CRESUD	R\$ 3.733,00	R\$ 3.733,00
COTAS DE CAPITAL RODOCREDITO	R\$ 690,06	R\$ 690,06
COTAS DE CAPITAL SICREDI	R\$ 19,00	R\$ 1.419,00
AÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 12.140,95	R\$ 10.736,62
OUROCAP	R\$ 69.774,94	R\$ 121.295,70
IMOBILIZADO	R\$ 7.738.666,71	R\$ 7.688.790,47
MOVEIS	R\$ 4.645.285,90	R\$ 4.708.281,03

E

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DÉSPESAS PRÉ OPERACIONAIS	R\$ (368,83)	R\$ 67.950,63
COMPENSAÇÃO ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 27.494,38
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 27.494,38
RENTES EM COMODATO	R\$ 0,00	R\$ 27.494,38
EQUIPAMENTO EM COMODATO	R\$ 0,00	R\$ 27.494,38
ATIVO	R\$ 19.147.515,72	R\$ 27.143.087,61
CIRCULANTE	R\$ 7.688.874,13	R\$ 8.974.345,84
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.501.383,36	R\$ 3.882.517,12
FORNECEDORES	R\$ 2.614.192,47	R\$ 2.378.116,27
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 48.596,17	R\$ 48.596,17
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 2.666.596,30	R\$ 2.929.520,10
VALE LAVAGEM A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 175,00
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 36.600,60	R\$ 15.200,00
HSBC - CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 808.100,00	R\$ 800,00
RODOCRÉDITO - CHEQUES A COMPENSAR	R\$ (780.300,00)	R\$ 14.400,00
FORNECEDORES	R\$ 802.090,74	R\$ 175,00
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS/ TRABALHISTA	R\$ (498.585,99)	R\$ (12.489,93)
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 185,85	R\$ 209,02
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.277,33	R\$ 2.160,80
(-) PRO LABORE A PAGAR	R\$ (510.895,57)	R\$ (37.259,30)
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 8.823,37	R\$ 18.520,79
INSS A RECOLHER	R\$ 4.223,03	R\$ 5.846,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS/ TRIBUTARIAS	R\$ 27.651,04	R\$ 40.579,77
ICMS A RECOLHER	R\$ 3.428,20	R\$ 836,13
ISS A RECOLHER	R\$ 1.894,31	R\$ 803,68
IRPJ A RECOLHER	R\$ 19.750,35	R\$ 27.363,82
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	R\$ (126,84)	R\$ 7.162,42
RRF A RECOLHER	R\$ 2.562,92	R\$ 484,61
COFINS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 3.231,75
PIS A RECOLHER	R\$ 341,80	R\$ 697,06
CREDORES DIVERSOS	R\$ 480.737,44	R\$ 581.127,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 247.635,43	R\$ 361.533,51
DEPOSITOS NÃO IDENTIF. HSBC	R\$ 7.290,14	R\$ 7.230,14
ALUGUEL A PAGAR	R\$ 145.294,30	R\$ 143.741,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME TANQUES	R\$ 37.387,52	R\$ 16.017,72
FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA B	R\$ 18.445,58	R\$ 2.036,12
FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST	R\$ 1.578,07	R\$ 550,98
FINANCIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI	R\$ 2.320,84	R\$ 2.700,00
FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	R\$ 1.519,25	R\$ 1.619,25
FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	R\$ 245,89	R\$ 245,89
FINANCIAMENTO BNDES CHAPAS FÓFOS FRIAD	R\$ 3.213,58	R\$ 2.821,68
FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER	R\$ 5.299,76	R\$ 5.299,76
FINAME BNDES PNEUS CARRETA PANDA GAS	R\$ (0,00)	R\$ 8.100,00
FINAME TANQUES GOTTI	R\$ (0,00)	R\$ 39.789,48
FINAME CAMINHÃO AYK	R\$ (0,00)	R\$ 71.431,96
EMPRESTIMOS E FINANÇ NÃO BANCÁRIOS	R\$ 1.232.637,37	R\$ 1.451.249,33
EMPRÉSTIMO VG	R\$ 1.328.039,75	R\$ 1.546.650,71
(-) EMPRESTIMOS VALDIR GERVINSKI	R\$ (62.633,61)	R\$ (62.633,61)
(-) EMPRESTIMO NEG (SADA)	R\$ (787,77)	R\$ (787,77)
(-) COMPRA BORRACHARIA	R\$ (32.000,00)	R\$ (32.000,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.642.247,77	R\$ 12.139.741,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 1.579.418,44	R\$ 1.984.190,57
CAPITAL DE GIRO	R\$ 949.961,08	R\$ 991.574,68
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX LP	R\$ 949.961,08	R\$ 783.241,30
EMPRÉSTIMO CDI FLEX ITAL LP	R\$ (0,00)	R\$ 208.333,38
FINAME E BNDES	R\$ 629.453,36	R\$ 692.615,69
FINAME CAMINHÃO 3 IREM	R\$ 34.057,90	R\$ 34.057,90
FINAME AQUÍ DE BOMBAS GILBARCO STRATFMA	R\$ 50.622,87	R\$ 25.137,15
FINAME TANQUES GOTTI LP	R\$ 182.369,42	R\$ 102.789,46
FINAME BNDES PARCELA S LP	R\$ (0,00)	R\$ 196.114,33
FINAME BNDES PNEUS CARRETA PANDA GAS	R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
FINAME CAMINHÃO AYK LP	R\$ 347.238,65	R\$ 204.373,73
FINAME BNDES CARRETA PANDA GAS	R\$ (0,00)	R\$ 33.750,00
FINAME BNDES Chapa/Vigas/Ferr - LP	R\$ (0,00)	R\$ 34.437,50
FINAME BNDES Tubos/Chapas Leofar - LP	R\$ (0,00)	R\$ 12.083,27
FINANC. BNDES CAMINHÃO IVECO - LP	R\$ (0,00)	R\$ 65.000,00
FINANC. AQUISIÇÃO FIAT STRADA WOR - LP	R\$ (0,00)	R\$ 14.670,72
FINANC. BNDES GELADEIRA COMERCIAL - LP	R\$ (0,00)	R\$ 7.501,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS E DESPESAS REF REC EXERC FUTURO	R\$ (0,00)	R\$ 113.257,49
JUROS A APROPRIAR PREFEITURA	R\$ (0,00)	R\$ 113.257,49
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.816.293,82	R\$ 7.888.228,64
CAPITAL RESERVAS LUCRO PREJUIZO ACUM	R\$ 7.816.293,82	R\$ 7.888.228,64
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.753.375,95	R\$ 1.753.375,95
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.110.000,00
ADIANT SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL	R\$ 643.375,95	R\$ 643.375,95
LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 4.727.250,38	R\$ 4.799.185,20
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.526.354,89	R\$ 4.929.185,20
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.335.687,49	R\$ 1.335.687,49
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.335.687,49	R\$ 1.335.687,49
COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ (0,00)	R\$ 27.494,38
CÓNTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 27.494,38
BENS EM COMODATO	R\$ (0,00)	R\$ 27.494,38
EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO	R\$ (0,00)	R\$ 27.494,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 248.948,95	R\$ 71.934,82
LUCRO BRUTO	R\$ 8.330.789,36	R\$ 7.632.658,01
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 69.082.845,17	R\$ 58.858.248,35
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 69.471.770,74	R\$ 59.205.499,84
VENDAS MERC. COMBUSTÍVEIS	R\$ 63.058.066,97	R\$ 53.141.876,77
VENDAS MERC. LUBRIFICANTES	R\$ 847.512,72	R\$ 679.649,01
VENDAS MERC. FILTROS	R\$ 172.101,14	R\$ 104.969,79
VENDAS MERC. CONVENIÊNCIAS	R\$ 4.101.529,13	R\$ 3.776.443,29
RECEITAS C/ PREST. SERVIÇOS	R\$ 1.100.012,67	R\$ 856.853,43
VENDA MERC. ACESSÓRIOS	R\$ 184.987,58	R\$ 152.575,54
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VENDA MERC. USO E CONSUMO	R\$ 7.560,55	R\$ 8.214,50
VENDA GLP	R\$ 0,00	R\$ 475.650,51
VENDA VASILHAME GLP	R\$ 0,00	R\$ 7.367,30
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (43.482,11)	R\$ (41.667,44)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (43.482,11)	R\$ (41.667,44)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (3.518,44)	R\$ (16.121,61)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (3.518,44)	R\$ (16.121,61)
(-) GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	R\$ (341.945,02)	R\$ (291.462,44)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (58.306,45)	R\$ (29.078,14)
(-) (-) FII S/ VENDAS	R\$ (44.329,16)	R\$ (40.106,35)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS	R\$ (203.688,04)	R\$ (192.543,74)
(-) (-) IBS	R\$ (31.311,34)	R\$ (24.292,13)
(-) (-) COMISSOES	R\$ (3.809,70)	R\$ (5.533,06)
(-) CUSTO DAS MERC. E SERVIÇOS	R\$ (50.252.055,19)	R\$ (51.221.090,34)
(-) CMV TOTAL	R\$ (59.692.877,94)	R\$ (59.657.161,02)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 865,15	R\$ (0,01)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (794.655,96)	R\$ (107.099,48)
(-) CMV COMBUSTÍVEIS	R\$ (55.411.307,06)	R\$ (47.264.413,30)
(-) CMV LUBRIFICANTES	R\$ (490.422,26)	R\$ (356.145,23)
(-) CMV FILTRO	R\$ (101.696,21)	R\$ (57.339,46)
(-) CMV CONVENIÊNCIAS	R\$ (2.780.989,59)	R\$ (2.456.165,68)
(-) CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS	R\$ (110.806,51)	R\$ (83.087,31)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (843,00)	R\$ (190,00)
(-) CMV MAQUINA DE CAFE	R\$ 0,00	R\$ (9.843,29)
(-) CMV GLP	R\$ 0,00	R\$ (317.815,32)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **00.118.598/0001-18**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS C/ LAVAGEN LIMP	R\$ (629.507,77)	R\$ (534.639,54)
(-) DESPESAS C/ SERV. LAVAGEM EIJ	R\$ (297.949,46)	R\$ (272.602,84)
(-) PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	R\$ (1.528.548,55)	R\$ (1.302.270,60)
(-) DESPESAS C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	R\$ (293.146,67)	R\$ (227.579,63)
(-) DESPESAS C/ SINDICATO MULLER	R\$ (91.080,32)	R\$ (102.052,29)
(-) MULTA FGTS RESCISÕES	R\$ 0,00	R\$ (626,50)
(-) BOLSA ESTUDO	R\$ 0,00	R\$ (238,50)
(-) VALE COMPRAS FERIADOS	R\$ 0,00	R\$ (520,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (2.789.963,92)	R\$ (2.503.096,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (2.789.963,92)	R\$ (2.503.096,11)
(-) MATERIAIS SEGURANCA	R\$ (549,00)	R\$ (3.187,90)
(-) TAXA CARTAO DE CREDITO	R\$ (191.320,65)	R\$ (131.881,23)
(-) PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ (37.551,26)	R\$ (50.071,44)
(-) DESPESAS AMBIENTAIS	R\$ (10.945,21)	R\$ (18.643,70)
(-) PERDAS C/ ESTÓQUES	R\$ (38,92)	R\$ (1.129,00)
(-) DESPESAS C/ LUBRIFICACAO	R\$ (740,00)	R\$ (43,05)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	R\$ (40.994,87)	R\$ (26.943,63)
(-) VALE ALIMENTACAO MOTORISTAS	R\$ (156.850,23)	R\$ (83.088,86)
(-) MERCADORIAS DETERIORADAS	R\$ 0,00	R\$ (7.074,54)
(-) BRINDES E PRESENTES	R\$ (19.333,60)	R\$ (8.933,87)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACAO	R\$ (9.527,18)	R\$ (8.303,79)
(-) CUSTO USO E CONSUMO	R\$ (323.892,15)	R\$ (139.770,27)
(-) LAVAGEM DE APARENCIA	R\$ (178.354,74)	R\$ (207.245,82)
(-) DESPESAS C/ INSTALACOES	R\$ (1.101,70)	R\$ (100,00)
(-) SEGLRO PATRIMONIAL	R\$ (28.490,96)	R\$ (14.254,11)
(-) ALUGUEL	R\$ (484.784,98)	R\$ (460.740,97)
(-) TELEFONE	R\$ (71.368,60)	R\$ (70.186,79)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (299.128,47)	R\$ (391.090,40)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (103.202,54)	R\$ (58.646,74)
(-) CONSERVACAO DE BENS	R\$ (124.828,45)	R\$ (158.338,48)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (75.324,08)	R\$ (75.721,25)
(-) PATROCINIOS	R\$ (16.342,48)	R\$ (15.856,12)
(-) AGUA	R\$ (117.787,98)	R\$ (16.789,33)
(-) AMORTIZACOES	R\$ (3.610,08)	R\$ (17.794,26)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (508.838,00)	R\$ (446.056,08)
(-) MULTAS	R\$ (5.750,00)	R\$ (2.272,05)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (7.590,58)	R\$ (14.470,23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (33.637,86)	R\$ (54.476,86)
(-) DESPESAS C/ ACIMAR	R\$ (1.360,00)	R\$ (575,00)
(-) CREDITO DE PIS E COFINS	R\$ 121.795,11	R\$ 62.457,47
(-) ICMS ST ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ (1.901,49)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ (458,54)	R\$ (108.208,37)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ (458,54)	R\$ (108.208,37)
(-) DESP. CORP. VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (458,54)	R\$ (5.866,47)
(-) DESP. CORP. TELEFONE	R\$ 0,00	R\$ (13.085,35)
(-) DESP. SALARIOS E ENCARGOS CORPORATIVOS	R\$ 0,00	R\$ (75,00)
(-) DESP. CORP. CONSULTAS E REGISTROS	R\$ 0,00	R\$ (2.151,32)
(-) DESP. CORP. COMBUSTÍVEIS	R\$ 0,00	R\$ (8.281,21)
(-) DESP. CORP. SERV. CONTÁBEIS E ADM	R\$ 0,00	R\$ (64,04),10)
(-) DESP. CORP. MAT. EXPEDIENTE	R\$ 0,00	R\$ (938,13)
(-) DESP. CORP. INTERNET	R\$ 0,00	R\$ (79,90)
(-) DESP. CORP. FUNCIONÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ (13.686,89)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (457.167,62)	R\$ (479.770,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 112.745,15	R\$ 84.921,20
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 112.745,15	R\$ 84.921,20
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.404,10	R\$ 749,21
JUROS RECEBIDOS	R\$ 92.578,21	R\$ 84.384,27
RENDIMENTOS, APLIC. FINANCEIRA	R\$ 584,91	R\$ 906,75
(-) RENDIMENTOS AÇÕES	R\$ 76,41	R\$ (1.119,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (509.912,77)	R\$ (564.601,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (509.912,77)	R\$ (564.601,63)
(-) DESPESAS E JUROS BANCARIOS	R\$ (98.693,28)	R\$ (275.105,22)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES	R\$ (1.258,00)	R\$ (1.103,18)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ (244,21)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (92.382,08)	R\$ (40.763,27)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS L.P.	R\$ (365.962,20)	R\$ (233.354,23)
(-) DESPESAS C/ COBRANÇA BANCARIA	R\$ (3.581,29)	R\$ (14.121,51)
(-) NÃO OPERACIONAIS	R\$ (759.360,91)	R\$ (250.493,51)
(-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (759.360,91)	R\$ (250.493,51)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 39.574,17	R\$ 42.809,09
(-) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ (1.723,63)
ALUGUÉL	R\$ 19.710,00	R\$ 28.530,00

072 E

CNPJ: 00.118.596/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2015

	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado líquido do exercício	71.934,82
(+) Depreciação	525.521,66
Origens geradas pelas operações	597.457,48
(-) Aumento do Ativo Circulante	(7.812.225,69)
Bancos conta movimento	1.030.968,56
Aplicações Financeiras	(252.978,25)
Contas a Receber	516.756,92
Devedores Diversos	(254.350,86)
Estoques	(28.870,07)
Impostos a Recuperar	(59.365,62)
Cheques a receber pré-datado, custodiado	289.546,13
Cheques Devolvidos	(100.512,26)
Despesas do Exercício Seguinte	(174.516,66)
Contas a Receber longo prazo	(449.511,20)
Impostos a Recuperar Longo Prazo	(26.380,91)
Conta Corrente entre Filiais	(8.151.985,77)
(-) Aumento do Passivo Circulante	8.300.549,29
Fornecedores	(438.198,47)
Obrigações com Pessoal	484.086,16
Obrigações Tributárias	12.928,73
Provisão TRF e Filiais	13.441,20
Outras Obrigações	130.390,21
Cheques a compensar	(21.700,60)
Reserva de Provisão - Futuro	113.257,49
Conta Corrente - entre Filiais	8.006.539,56
Disponibilidades Geradas Pelas Operações	(1.085.731,07)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compra de Imobilizado/Investimentos	(739.357,31)
Venda de Imobilizado/Investimentos	143.754,96
Saldo das Atividades de Investimento	(595.602,35)

PATRICIA BAISOLA PONCIANO
CONTADOR - CRC/PR-05798-0

VALDIR GERVIANSKI
CPF 395.400.149-72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

E

Saldo Anterior..... -4.727.250,38

Lucro/Prejuizo Líquido do Exercício..... -71.934,82

Saldo Disponível..... -4.799.185,20

Proposta da Administração p/ destinação do Lucro

Reserva Legal.....

Reserva Estatutária.....

Reserva para Contingência.....

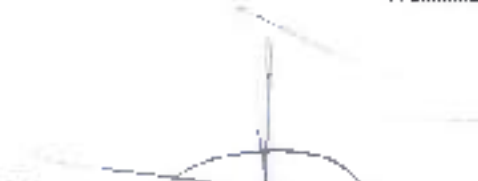
Reserva de Lucros a Realizar.....


Reserva Orçamentária (para expansão).....

Saldo Disponível..... -4.799.185,20

Reconhecemos a autenticidade e validade do presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e gerado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados para esta Administração.

Francisco Beltrão - PR, 31 de Dezembro de 2015


VALDIR BERRINSIO
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 389.400.149-72


PATRICIA BRISOLA PONZANO
CONTADORA
CPF: 028.458.519-96
CRC: PR-05005810



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A - GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
1 - RECEITAS	50.047.654,28
1.1 - Vendas de mercadorias, produtos e serviços (inclui tributos)	59.147.710,79
1.2 - Provisão p/ devedores duvidosos - Reversão/(Constituição)	-
1.3 - Resultados não-operacionais	42.809,09
1.4 - Outras Receitas	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui tributos)	53.468.290,93
2.1 - Custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos	50.057.161,02
2.2 - Matérias-primas e insumos consumidos	555.429,32
2.3 - Materiais, energia, serviços de terceiros etc	2.050.389,03
2.4 - (Perda)/Recuperação de valores ativos -	152.314,56
2.5 - Outras (Especificar)	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	5.581.363,35
4 - RETENÇÕES	463.945,26
4.1 - Depreciação, amortização e exaustão	463.945,26
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 - 4)	5.117.418,09
6 - VALOR ADICIONADO RECEBÍVEL EM TRANSFERÊNCIA	84.921,20
6.1 - Resultado de equivalência patrimonial e dividendos	
6.2 - Receitas financeiras (juros, aluguéis etc.)	84.921,20
6.3 - Dividendos recebidos de investimentos ac custo	
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	5.202.339,29
B - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7 = 8)	5.202.339,29
8.1 - Remuneração do trabalho (pessoal e encargos)	3.681.868,57
8.2 - Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	415.660,85
8.3 - Remuneração do capital de terceiros (juros, aluguéis etc.)	1.031.655,54
8.4 - Remuneração dos acionistas (juros s/ cap. próprio e dividendos)	
8.5 - Remuneração ret da (lucros realidos/prejuízo do exercício)	77.504,82



Valdir Gervinski
Administrador
CPF 395.400.149-72



Patrícia Enzola Peron
Contadora
CRC PR 060958/O-3
CPF 999.222.159-34



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Página

PR 483 KM 32, Nº 24 Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

FRANCISCO BELTRÃO – PR

Notas Explicativas

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC. ESTAD: 32.10348963 NIRE: 41203116805

1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Cadastrada no CNPJ sob o número 00.118.508/0001-18, constituída em 21/07/1994, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem geométrica e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perecíveis; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restauração; H) Fabricadora; I) Auto Center. Com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 483 KM 32 Distrito de Jacutinga. Possui atualmente matriz e sete filiais sendo sete unidades no estado do Paraná e uma unidade em Santa Catarina.

2.0 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração De Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPJA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" e são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000. Confiabilidade, Competência Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando esta regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do referido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus pontos. Os resultados produzidos são frutos de documental recebido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente produzidos pela administração da empresa a este profissional.


As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas, estimativas do valor justo, provisões, perdas por redução do valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que objetivamente asseveram os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)


- PATRÍCIA BRÁSOLA PONCIANO
CONTADORIA - CRC/PR-050984-0


- VALDIR GERVINSKI
CPF 395.400.149-72

Dúvidas Contas a Receber: R\$ 2.137,91
 Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 214.307,48

10.0 - Investimentos Financeiros

Estão registrados pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas instituições financeiras.

11.0 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

À final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Mercadorias para Revenda R\$ 2.769.785,87 (Dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centésimos).

12.0 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles itens contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11.1 - INVESTIMENTOS

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um tempo no valor de R\$ 211.755,84 para venda.

11.2 - MOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o mobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1250/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No balanço de abertura foi na adoção inicial ao IFRS foi feito o ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultora técnica da empresa Campus Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já deduzida da depreciação anterior fiscal.

11.3 - INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

13.0 - PASSIVO CIRCULANTE


A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for extinguido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, Item 4.7)


O passivo circulante sendo assim composto:

Emprestimos e financiamentos - Composto pelo valor total de R\$ 1.640.579,35

Fornecedores Nacionais - no montante de R\$ 2.977.714,74

Cheques a compensar: R\$ 15.200,00


 PATRÍCIA BARBOSA PONCIANO
 CONTADOR(A) - CRC/PA-000980-0


 VALDIR GERVINSKI
 CPF 395.400.149-72

14.4 Ajuste de avaliação patrimonial. Ajuste a valor presente custo alibuida para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.335.887,49 líquido dos impostos diferidos.

15.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Sá Filho - PR, 31 de dezembro de 2015



Francisco Sá Filho
Sócio Administrador
CPF 895.400.146-72



Patricia B. Pericasso
Contadora
CRC PR 050968/C-3
CPF 029.456.519-96





PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
 CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

6

078

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº. 057/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 28 de julho de 2016.

[Handwritten signature]

TABELIONATO
 Francisco Beirão

NEOCIR JOSE NEZZE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG nº. 1.426.725-5 – CPF nº. 283.979.249-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE REGISTRO DE NOTÁRIOS DO PR
 RUA DO COMÉRCIO, 107, FUND. 1906, CENTRO
 SALVADOR - BAHIA - CEP: 41.200-000
 TEL: (51) 3633-1100

FRANCISCO BEIRÃO - TABELIONATO
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

01177-7106, c64fe.71060 CTRL: j9htL.W066

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

019762 NEOCIA JOSE NEZZE

Em Teste: _____ da vertades

Francisco Beirão, 01 de Agosto de 2016

Francisco Beirão

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
 CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

079 *E*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

DECLARAÇÃO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.118.598/0008-94, sediada na Rua Armando Facini, nº. 810, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 28 de julho de 2016.

Handwritten signature of Neocir Jose Nezze



NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº. 1.426.725-5 – CPF nº. 283.979.249-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 RUA VENEZUELA, Nº 110, CENTRO
 CEP: 85.710-000
 TELEFAX: (41) 3504-7770
1º TABELIONATO DE NOTAS

LUZIANA MIRANDA TABELIONA
 PLANO DE TRABALHO TABELIONA
 OFICINA DE NOTAS TABELIONA
 E CAMBIO DE LINHA TABELIONA
 LUGAR DE NOTAS TABELIONA



SELO 5x0,8 cm/1,5x0,8 cm CTRL: ivzN..VJMG
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 018762 NEOCIR JOSE NEZZE

Em Teste
 Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2016
 Luziana Miranda

Handwritten signature of Francisco Beltrão

Handwritten signature of Luziana Miranda

Large handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

030

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº. 057/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 057/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 28 de julho de 2016.



NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 1.426.725-5 - CPF nº. 283.979.249-49

E





081

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ : **00.118.598/0008-94**
Número de Autorização : **PR/PR0087355**
Número Despacho : **ANP Nº 1580**
Data da Publicação : **30/09/2010**
Endereço : **RUA ARMANDO FACINNI - 810 -
CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:15:00** horas do dia **01/08/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A9B4.7DFC.FCA0.A076**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

032

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016

DATA DE ABERTURA: 04/08/2016, as 10h00min

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.118.598/0008-94

ENDEREÇO: ARMANDO FACINI, N.º 810, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANÁ - CEP: 85.710-000.

FONE: (46) 3563 - 1495 - (46) 3035 - 0585

RECEBIDO

Em: 04/08/16

Horário: 3h48m

Contador de Licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR For Item

Pregão Nº: 057/2016 de 19/07/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel B-10) nos veículos da frota municipal

Aos quatro dias de agosto de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.114.598/0008-94	MEOCIR JOSE MEZZE	socio administrador	293.979.249-49	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITVADO	MASPIROOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	oleo diesel S-10	MASPIROOIL	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontravam fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura



034

E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 57/2016

085

E

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Lote	0001	Item	0001	Descrição	Atividade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
		Fornecedor	551296	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		MASPI/RODUL		Vencedor
		Preço		Valor				
		Lance Final		2,91				
		1		2,91				
Lote	0001	Item	0002	Preço Unitário	5 10	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
		Fornecedor	551296	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		MASPI/RODUL		Vencedor
		Preço		Valor				
		Lance Final		2,96				
		1		2,96				

MARILYS CRISTINA TONONI
Preparador

ANA MARIA BAZZONI
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'OGRI
Membro

ELVIVE BAUM
Membro

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
MASCARIN LUIZ



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS 2016
Mapa da Licitação
Pregão 57/2016

Data abertura: 04/08/2016 Casa Julgamento: 04/08/2016 Uteis homologação:

Item	LN	Quantidade	Unidade	Valor	Marca
001	UNID	200,0000	UNID	2,90	MAURICIOZIL
002	UNID	120,0000	UNID	2,56	MAURICIOZIL
TOTAL GERAL DO FURNHECIBOM				808,0000	
TOTAL GABALDO FELIC FORNECEDOR				808,0000	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

030

CNPJ 05.198.988/0001-91 PAIXDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS LTDA

FRU - Fornecedor DES Desem/ ENP - Empelo EML - Empresa NCC

Fornecedor: Maria Tereza Invernado Souza

Handwritten mark



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 57/2016

087

E

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei complementar nº 124/2008			
561296-4	00 116.588/0000-54	FABRICA CONSTRUÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA E SERVIÇOS LTDA	Credenciado
Quantidade de licitações: 001			
Quantidade total de licitações: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2016

088

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Sigla	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 01208-4 PANBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 06.116.994/0001-94 - Telefone: (46) 3343 1466 - Bairro: Classificado								
Recomendante: 051409-4 NEOCIR JOSÉ NEZZI								
Lote 001 - Lote 001								
001	3X0 P.L.P.O.M.P.S.P. ADITIVADO	LT	200.000,00	Classificado	MASRRODO.	2,91	582.000,00	*
002	5452 óleo diesel S-10	LT	20.000,00	Classificado	MASRRODO.	2,95	59.000,00	*
VALOR TOTAL:							641.000,00	

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 13:57
Para: milani@wln.com.br; 'gerencia.p8@redepanda.com
Assunto: EDITAL PP 057 2016
Anexos: EDITAL PP 057 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc
Proposta PPO57 2016.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - Processo nº 347/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

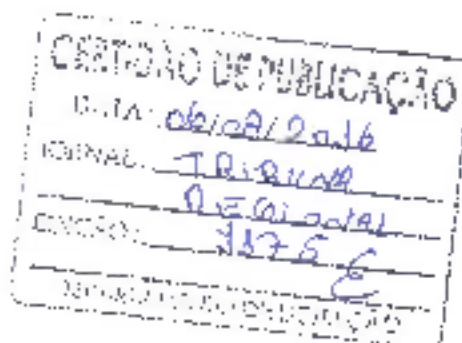
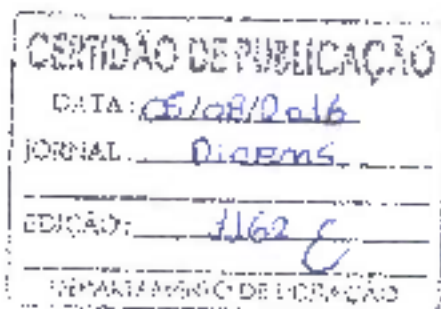
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	MASPIRODOL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	óleo diesel S-10	MASPIRODOL	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2016.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

091 E

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição N° 1152

Página 145 de 172

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO Nº 17/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1936/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subordinadamente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2016 de 04/08/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/08/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3561-8000 e através do e-mail licitacao@pmss.p.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RY RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ML MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1936/2016, com base na Lei Federal nº 8.066/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016-Processo nº 34/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.566, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Óleo Diesel Aditivado	MAXIPRODOL	1770	200,20000	354.354,00
2	Óleo Diesel S-10	MAXIPRODOL	1770	112,20000	197.594,00
TOTAL					551.948,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

ML MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016-Processo nº 34/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.566, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Óleo Diesel Aditivado	MAXIPRODOL	1770	200,20000	354.354,00
2	Óleo Diesel S-10	MAXIPRODOL	1770	112,20000	197.594,00
TOTAL					551.948,00

Homologado a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/08/2016

RY RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 - PROCESSO Nº 37/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1936/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subordinadamente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2016 de 04/08/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de limpeza, manutenção e manutenção

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.020,00 (Doze e Quatro Mil Reais)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3561-8000 e através do e-mail licitacao@pmss.p.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RY RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ML MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 - PROCESSO Nº 37/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1936/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subordinadamente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2016 de 04/08/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEME (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3561-8000 e através do e-mail licitacao@pmss.p.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016

RY RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ML MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 - Processo Dispensa nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA DIRETI
CNPJ nº 17.777.875/0001-41

Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA
CPF nº 456.749.100-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ-QUIRÚRGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.

RY RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - Processo nº 347/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcá	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	MASPYROOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	oleo diesel S-10	MASPYROOIL	LITRO	120.000,00	2,85	342.000,00
TOTAL							924.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/08/2016
 JORNAL: DIÁRIOS
 EDIÇÃO: 1162 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/08/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 DEBATEDOR
 EDIÇÃO: 1175 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

093 E

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pelo Decreto nº 011 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição nº 1162

Página 143 / 177

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - PROCESSO Nº 371/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 3.349/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 052/2016 de 04/08/2016
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumo contendo, cadaverina e extrato de avaliação para realização de exames nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DO CREDECIMENTAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/08/2016 às 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2016 às 11:00 horas
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser lidos e examinados gratuitamente e juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-3000 e através do e-mail licitacao@pmstao.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016
 RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016-Processo nº 347/2016
 Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel) aditivado e não aditivado 5-10 nos veículos do PMU municipal
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPRESA VENCEDORA DE CONSULTAS E SERVIÇOS							
Item	Med	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Valor Total	
1	litro	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	MARFRODIESEL	LITRO	200.000,00	2,31	462.000,00
2	litro	Óleo Diesel 5-10	MARFRODIESEL	LITRO	130.000,00	2,36	306.800,00
TOTAL							768.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Praça da Paraná, em 04/08/2016
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016-Processo nº 347/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel) aditivado e não aditivado 5-10 nos veículos do PMU municipal
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPRESA VENCEDORA DE CONSULTAS E SERVIÇOS							
Item	Med	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Valor Total	
1	litro	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	MARFRODIESEL	LITRO	200.000,00	2,31	462.000,00
2	litro	Óleo Diesel 5-10	MARFRODIESEL	LITRO	130.000,00	2,36	306.800,00
TOTAL							768.800,00

Homologação a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/08/2016
 RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 - PROCESSO Nº 373/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 3.349/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 053/2016 de 04/08/2016
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como contabilidade, pedreira e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Uma Mil e Quatro Mil Reais)
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DO CREDECIMENTAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 às 09:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser lidos e examinados gratuitamente e juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-3000 e através do e-mail licitacao@pmstao.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016
 RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - PROCESSO Nº 375/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 3.349/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 054/2016 de 04/08/2016
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEMEIO (PAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 51.250,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDECIMENTAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 às 09:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Praça da Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser lidos e examinados gratuitamente e juntamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-3000 e através do e-mail licitacao@pmstao.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016
 RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 - Processo Dispensa nº 528/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: FABIO BRUNO RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
 CNPJ Nº 17.777.878/0001-81
 Representante: FABIO BRUNO RODRIGUES DE SOUSA
 CPF: 1.459.745.110-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS FRE CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 02/02/2017
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016
 RICARDO ANTONIO CRTINA - PREFEITO MUNICIPAL

094

Contrato de fornecimento nº 136/2016, que entre :
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PANDA
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	320	Óleo Diesel Aditivado	Mazp/Rodolf	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9452	Óleo Diesel S-10	Mazp/Rodolf	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL								939.600,00

PARÁGRAFO UNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 939.600,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, ou seja, todas as aquisições ocorridas durante o mês serão pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso no decorrer do presente contrato haja alguma alteração de preço, o mesmo será considerado nulo e de nenhuma validade.

MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
 PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
970	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente abastecendo os veículos da frota municipal (24 horas), contados da data da celebração do contrato sendo a quantia conforme descrito na autorização de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que está vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes

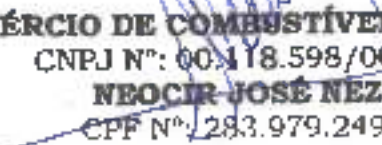
das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, quatro dias de Agosto de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 00.418.598/0008-94
NEOCIR JOSÉ NEZZE
CPF Nº: 283.979.249-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



008

E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: NEOCIR JOSÉ NEZZE

CPF nº 283.979.249.49

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 939.600,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/08/2016
JORNAL:	DIREMS
EDIÇÃO:	1362
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/08/2016
JORNAL:	J. R. L. M.
EDIÇÃO:	3175
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

099

Santa-Feliz, 06 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 261 de 06 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1157

Página 145 / 147

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ Nº 19.278.326/0001-03
 Representante: LONEI KORIOLANZA
 CPF Nº 729.832.729-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 95.875,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2017
 Santa Antonia do Sudoeste, em 03/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EMBRASEMFA - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA ME
 CNPJ Nº 07.109.029/0001-51
 Representante: FRANCISCO ROMANO GAIJEWSKI
 CPF Nº 550.557.013-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2017
 Santa Antonia do Sudoeste, em 03/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Somax do Brasil Comercio Importação e Exportação L
 CNPJ Nº 00.580.476/0001-07
 Representante: João Maria Junqueira
 CPF Nº 048.042.509-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 65.134,50 (Sixenta e Cinco Mil Trezentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2017
 Santa Antonia do Sudoeste, em 03/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações - EIRELI-EPP
 CNPJ Nº 17.342.364/0001-04
 Representante: João Batista Panzoso
 CPF Nº 444.560.610-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.392,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/08/2017
 Santa Antonia do Sudoeste, em 03/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 00.118.680/0001-04
 Representante: NEÓCIIR JOSÉ WETZEL
 CPF Nº 283.578.248-49
OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento do combustível (doze litros) utilizado em cinco (5-10) nos veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 539.500,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2017
 Santa Antonia do Sudoeste, em 04/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Alfa Genética do Brasil Ltda
 CNPJ Nº 00.771.945/0001-07
 Representante: Antonio Magni
 CPF Nº 024.294.173-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 16.204,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2017
 Santa Antonia do Sudoeste, em 03/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo nº 195/2016,

Contratante: Município de São João - Contratada: João Luiz Nova - ME - Ubelê, Promotora de Pratos de Vigância e de execução do Contrato nº 158-2013 por mais 90 dias.

Extrato do Contrato nº 184/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São João. Contratada: CARINA RICHARZI. Objeto: Credenciamento de pessoa física da família visando a prestação de serviços gerais administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (faltas), licença médica temporária, férias e demais previstos na legislação Municipal, em caráter eventual e concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 889/2004. Valor Global máximo estimado R\$ 9.340,00

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 78/2016.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de Agosto de 2016 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 78/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de exames laboratoriais de diagnóstico por imagem com teste prescrição médica, para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de São João de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Comissão de Licitação ou pelo telefone: 45-3531-8300 ou e-mail: licitacao@hojalib.com. São João, 06 de agosto de 2016. Alair José Gasparini - Prefeito Municipal de São João.

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/08/2016 até as 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR E PATO BRANCO-PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para cadastramento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/08/2016 as 08h00min. Local de realização de sessão pública do pregão Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 261 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Edital nº Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8350 ou no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/08/2016. Gilmar Fardolo - Prefeito - Diego de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANA EQUIPAMENTOS SA LOCALIZADA A BR 277, KM 394 - CENTRO - CASCAVEL-PR CNPJ Nº 78.527.851/0005-09 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 1 MIL HORAS DA MOTONIVELADORA CATAPILLAR 140H 7877 ENGENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR PARANA EQUIPAMENTOS SA CNPJ Nº 78.527.851/0005-09, com sede na RODOVIA FEDERAL BR 277, KM 394 CEP 85603-127-BRASIL, JARDIM MARIA - RUA CIDADELUP - CASCAVEL-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso I da Lei Federal 8.666/03 - LDC Nº 35 - 05 (alterada, redigida e corrigida e em seus cinco anexos), RECONHECIMENTO Nº 0408/06, por João da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 04/08/2016 pelo Sr. Gilmar Fardolo, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0008-94, neste ato representada por Neocir Jose Nezze, portador do CPF nº 283.979.249-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 21.444,95 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Subcláusula Segunda - Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 1.153.055,06 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda
CNPJ nº 00.118.598/0008-94
Neocir Jose Nezze
CPF nº 283.979.249-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel 8-10) nos veículos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0008-94, neste ato representada por Neocir Jose Nezze, portador do CPF nº 283.979.249-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que nao existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 21.444,95 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Subcláusula Segunda - Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 1.153.055,05 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda
CNPJ n.º 00.118.598/0008-94
Neocir Jose Nezze
CPF n.º 283.979.249-49



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Pregão Nº 57/2016

OBJETO. Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel editivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;

VALOR SUPRIMIDO: 21.444,95

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Neocir Jose Nezze - Representante Legal

TERMINO DE PUNICAO	
DATA:	30/04/2018
ASSINATURA:	AMP
NUMERO:	1495
	†

TERMINO DE PUNICAO	
DATA:	28/04/2018
ASSINATURA:	Tribuna Regional
NUMERO:	1404
	†

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou os presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 Cessão regular de registro junto ao CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) bem como indicar e comprovar seu responsável técnico, registrado em seu respectivo órgão, a fim de que tenha profissional devidamente habilitado e qualificado para a execução dos serviços.

9.4.1.3 Os(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 2º de art. 43, da Lei 8.666-93.

2) Também em consequência das alterações no Edital, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 15/05/2018 as 09:00 horas.

3) Permanecerá inalteradas as demais condições de edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de abril de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Regocira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:187A3C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	PANAMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
02	CLARA S&C CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação fará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se são prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2018

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIANE BRUM

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:028464CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015
Pregão Nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - F. LINDA - 10/05/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR SUPRIMIDO: 21.742,02
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F1021804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
Pregão Nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos de flota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Paná Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda.
VALOR SUPRIMIDO: 21.444,95
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NEOCIR JOSE NEZZE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3067169T

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 7

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014
Tomada de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Esportar Coberta com Vestiários, com área de 950,40 m² - FNDE PAC 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA.
VALOR SUPRIMIDO: 3.592,05
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4AE362C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015
Concorrência nº 3/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 2144 Contrato: 000136-1/2018 SIM-MUN: 1362018
Início vigência: 04/08/2018 Final vigência: 31/08/2018 Início execução: 04/08/2018 Final execução: 31/08/2018 Fornecedor: 551296-4 Paraga Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda
Gestor: 19081 - CESAR MARCELO DOS SANTOS Início exec.gestor: 04/08/2018 Fim exec.gestor: 31/08/2018
Local: 50 - GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação
Fregião: 08 000037/2018
Síntese:
Contratação de empresa para abastecimento de combustível (Óleo diesel aditivado e Óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal
Fiscal:
556424-7 CESAR MARCELO DOS SANTOS

Controlador de encargos sociais e tributários:
556424-7 CESAR MARCELO DOS SANTOS

Atos contratuais

Código	Tipo de ato	Assinilamentado	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	03/05/2017	31/08/2017	234.800,00
2	Aditivo	Não	Prazo	03/08/2017	31/08/2018	
3	Anulação	Não		28/04/2018	25/04/2018	21.444,95

COMPOSIÇÃO DO BALDO

Valor original do contrato	939.600,00	Valor dos empenhos sem requisição	134.208,60
(%) Valor anulado do contrato	1.151.055,05	Valor dos estornos de empenho sem requisição	3.000,00
Valor das requisições de empenho	(1.121.846,45)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(%) (Valor original + valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato	939.600,00	Valor dos empenhos sem requisição	134.208,60
(%) Valor anulado do contrato	1.151.055,05	Valor dos estornos de empenho sem requisição	3.000,00
Valor das requisições de empenho	(1.121.846,45)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(%) (Valor original + valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho	0,00

Total de contratos:

0001

Críticas de seleção:

- Procedência
- Licitação
- Exercício: 2018
- Número: 57
- Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais

FRANCISCO BELTRÃO/PR, em 03 de abril de 2018.

A
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

REFERÊNCIA: Pregão 57/2016

C. 136

equilíbrio

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede no endereço indicado no cabeçalho da presente correspondência, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, INFORMA que o preço dos produtos objetos da licitação em epígrafe sofreram os reajustes constantes da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

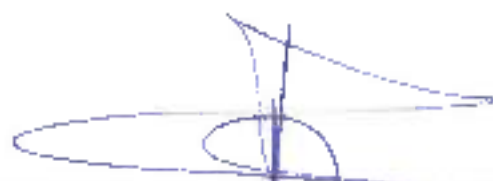
PRODUTOS	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
Diesel S500 Aditivado	Petrobras	1790670	2,524	1809621	2,862	13,33%
Diesel B-S10	Petrobras	1790669	2,170	1809629	2,883	12,17%

Desse modo, REQUEREMOS a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir de 03 de abril de 2018 sejam praticados os preços reajustados conforme quadro abaixo:

PRODUTOS	MARCA	PREÇOS CONTRATADOS	REAJUSTE	PREÇOS REAJUSTADOS
Diesel S500 Aditivado	Petrobras	3,020	13,33%	3,423
Diesel B-S10	Petrobras	3,150	12,17%	3,544

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos

Atenciosamente,



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
 VALDIR GERVINSKI
 SR. ADMINISTRADOR

0000
BERNARDETE TONELLO
 PROTOCOLO *195*
 RECEBIDO EM *10/04/18*

DATA DE RECEBIMENTO: 28/03/2018 NATUREZA DA OPERAÇÃO: RECEDEDOR

QUANTIDADE EM UNIDADES

Petrobras Distribuidora S.A.
 Rodovia BR-476, Km 15, 440
 JARDIM ALVORADA - 81707-410
 ARACUCABA - PR Fone/Fax: 40022049

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 ENTRADA
 1 SAÍDA

Nº. 001.809.630
 Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4134 0334 2742 3302 6241 5508 0001 8096 3016 5630 3771

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.efd.com.br ou no site da Sefaz: www.sefaz.pr.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com**

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180053326429 - 28/03/2018 01:55:09

INSERÇÃO ESTADUAL: 1070078105

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU TERCIO: 1070205005

UF: PR Nº: 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PANDA COM. DE COMBS. E SERVIÇOS LTD**

CNPJ: 09.118.598/0004-94

DATA DA EMISSÃO: 28/03/2018

ENDEREÇO: **R ARMANDO FACINI, 810**

MUNICÍPIO: **CENTRO**

CEP: 85710-000

DATA DA SAÍDA: 28/03/2018

MUNICÍPIO: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4630550535

UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9053116113

HORA DA SAÍDA: 01:54:41

FATURA / DUPLICATA

Nº: 001809630-A

Via: 01-04-2018

VA: R\$ 22.890,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	V. BASE IMPORTAÇÃO	V. ICMS DE RETEN.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.890,80
VALOR DA FRET.	VALOR DO SEU PIS	DESEJONTO	ENTRADA DESPESAS	VALOR RITUAL DE	V. ICMS DE DEST.	V. PIS PIS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.890,80

TRANSPORTADOR / VOLTANTES TRANSPORTAEMOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PANDA TRANSPORTES RODOVY LTDA**

ENDEREÇO: **(1) Dest/Rem**

CNPJ: 09.118.598/0004-94

UF: PR Nº: 03.527.516/0001-87

ENDEREÇO: **RODOVIA VICINAL 72 SN**

MUNICÍPIO: **MANFRINOPOLIS**

UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019872707

QUANTIDADE: 8000

ESPÉCIE: **GRANEL**

MARCA: **MANFRINOPOLIS**

UF: PR Nº: 6.767,800

UF: PR Nº: 6.767,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMERO	UNID	GRUP	EM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RETEICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICSMS	ALIQ IPI
00000000000000000000	0100 DIESEL R 5000 ADIT EXTRADIESEL CNJ: 1200 CILINDRO DIESEL 7 DIE / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 17/07 - BC R\$ 24.990,00 - RCMO: produto R\$ 2.993,20 - IPI não tributação de qualquer natureza - Decreto 2040/2011 do MJ / Anexo 1 P.14 - BNFIM Conf. 05/001661199 - Envio para Análise Tributária: 06811199	21101921	900	5073	1	8000000	2,861	22.890,80	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INDICAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO A FISCAL

Infl. Carga Física Motorizada: RUI FERREIRA DA SILVA / Nº de Carga: 09241225 / 09241204 / 09241205 / 09241210 / 09241207 / 09241208 / 09241209 / 09241210 / 09241211 / Base do Certificado: ISO-9001, No. QSC: 4174. Fabricação e serviços associados para
 eletro-lubrificantes / Tipo Desc. Venda: 2700 Venda Produtor - Orig. Venda: 0301500000 - Faturamento: 0155491679 - Consulta
 de Pesquisa: PCSTO-PRND / N. Transporte: 402783507 / FOU: Rodoviária / III-DM-III - Número de registro do veículo na ANP:
 199

Infl. Carga Declara que os produtos pagueiros estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e etiquetados para expor
 no ponto das operações de transporte e que atende as exigências da regulamentação.

RETRIBUIÇÃO DE Produtos Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
 EMISSÃO: 14/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 12.618,00 DESTINATÁRIO: PANDA COM. DE COMBS. E SERVICOS LTD - R. ARMANDO FACINNI, 810
 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

NF-e

Nº. 001.700.670
 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

www.nfe.fazenda.gov.br/nfe/nfeinf

Petrobras Distribuidora S.A.

Rodovia BR-476 Km 15,440
 JARDIM ALVORADA 82707-140
 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 001.700.670
 Série 000
 Folha 01



CHAVE DE ACESSO

4117 0834 2742 3302 624E 356D 0001 7806 7015 6918 6033

Consulta de autenticidade do ponto fiscal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Netop Amazoniana

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou recvb.de 3o deg. a Com

PROTEÇÃO DE DIFERENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

141170130397701 - 14/08/2017 01:40:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST. TRIBUT.

1070205005

CNPJ

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social

PANDA COM. DE COMBS. E SERVICOS LTD

CNPJ / CPF

00.118.598/0008-94

DATA DE EMISSÃO

14/08/2017

Endereço

R. ARMANDO FACINNI, 810

MUNICÍPIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85710-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/08/2017

Bairro

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630550535

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053116113

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

01:40:12

NATUREZA DA DUPLICAÇÃO

Forma de Pagamento

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Motorista LEANDRO MALEK / No de licen: 81659130 / 61959471 / 61959812 / 61959771 / 61959174 / 61959415
 Utilizamos que produtos são adaptadamente acondicionados para suportar pesos unitários de carga, descarga, manuseio,
 manuseio, atendendo regulamentação em vigor / Espaço do Contribuinte: 9201, No. QSC-4524, fabricação e serviços produzidos para
 atender licenças e licenças / Tipo Doc. Venda: 2700 Venda Produtos - Prod. Venda: 0234762841 - Faturamento: 0115146866 - Cód. de
 Produto: POSTO PANDA - Itaipava - 4026595818 - ICM - Rastreamento: 01 009 901 - Número de registro do aditivo na ANP:
 7537

RESERVA DO FISCO

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
 EMISSÃO: 28/03/2018 VALOR TOTAL: R\$ 14.414,50 DESTINATÁRIO: PANDA COM. DE COMBS. E SERVIÇOS LTD - R. ARMANDO FACINNI S/N
 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

NF-e

Nº. 001.809.629
 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rodovia BR-476, Km 15, 340
 JARDIM ALVORADA - 83767-440
 ARAUCÁRIA - PR Fone/Fax: 41022100

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 001.809.629
 Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4135 0334 2742 3302 6241 5500 0001 8096 2915 5624 1090
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou lub. adq. ou receb.de 3º dest. a Com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 1070078305
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 1070205005

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141180053326428 - 28/03/2018 01:55:09
 CNPJ: 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO - REMETENTE
 NOME - RAZÃO SOCIAL
PANDA COM. DE COMBS. E SERVIÇOS LTD.
 R. ARMANDO FACINNI, 810
 MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
1070205005	00.118.598/0008-94	28/03/2018
Cidade	CEP	DATA DA VALIDAÇÃO
CENTRO	85710-000	28/03/2018
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PR	9053116113	01:54:35

FATURA - DUPLICATA
 N.º 001809629-A;
 DTE: 09/04/2018
 VAL: R\$ 14.414,50

VALOR DA FRETAGEM	VALOR DO ICMMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMMS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR TOTAL ICMMS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.414,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	UF	UF
PANDA TRANSPORTES RODOV LIDA	03.527.516/0001-87	9019872707	PR	PR	PR
RODOVIA VICINAL 72 SN	MANFRINGOPOLIS			MANFRINGOPOLIS	
QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	NÚMERO DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5000	GRANEL			4.142,000	4.142,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CODIGO PRODUTO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO	VALOR	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
PRODUTO	011110910	ÓLEO DIESEL TURBO	21101921	500	5655	5.000.000	2.824	14.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obs.: ICMMS: 100% (FRETES); ICMMS retido na Sefaz conforme Conv. ICMS 110/07 - BC: R\$ 16.260,00 - ICMMS retido R\$ 1.944,00 - IPI: zero inbitado ou aliquota zero - CF Decretos 7665/2011 do MF / Declaração 05000186/2014 - Envio em Amostra Terceira - 06841193														

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Mônica FAIRO FERREIRA DA SILVA / Nº da base: 69243200 / 0241208 / 69243205 / 69243206 / 69243207 / 69243208 / 69243209 / 69243210 / 69243211 / 69243212 / 69243213 / 69243214 / 69243215 / 69243216 / 69243217 / 69243218 / 69243219 / 69243220 / 69243221 / 69243222 / 69243223 / 69243224 / 69243225 / 69243226 / 69243227 / 69243228 / 69243229 / 69243230 / 69243231 / 69243232 / 69243233 / 69243234 / 69243235 / 69243236 / 69243237 / 69243238 / 69243239 / 69243240 / 69243241 / 69243242 / 69243243 / 69243244 / 69243245 / 69243246 / 69243247 / 69243248 / 69243249 / 69243250 / 69243251 / 69243252 / 69243253 / 69243254 / 69243255 / 69243256 / 69243257 / 69243258 / 69243259 / 69243260 / 69243261 / 69243262 / 69243263 / 69243264 / 69243265 / 69243266 / 69243267 / 69243268 / 69243269 / 69243270 / 69243271 / 69243272 / 69243273 / 69243274 / 69243275 / 69243276 / 69243277 / 69243278 / 69243279 / 69243280 / 69243281 / 69243282 / 69243283 / 69243284 / 69243285 / 69243286 / 69243287 / 69243288 / 69243289 / 69243290 / 69243291 / 69243292 / 69243293 / 69243294 / 69243295 / 69243296 / 69243297 / 69243298 / 69243299 / 69243300 / 69243301 / 69243302 / 69243303 / 69243304 / 69243305 / 69243306 / 69243307 / 69243308 / 69243309 / 69243310 / 69243311 / 69243312 / 69243313 / 69243314 / 69243315 / 69243316 / 69243317 / 69243318 / 69243319 / 69243320 / 69243321 / 69243322 / 69243323 / 69243324 / 69243325 / 69243326 / 69243327 / 69243328 / 69243329 / 69243330 / 69243331 / 69243332 / 69243333 / 69243334 / 69243335 / 69243336 / 69243337 / 69243338 / 69243339 / 69243340 / 69243341 / 69243342 / 69243343 / 69243344 / 69243345 / 69243346 / 69243347 / 69243348 / 69243349 / 69243350 / 69243351 / 69243352 / 69243353 / 69243354 / 69243355 / 69243356 / 69243357 / 69243358 / 69243359 / 69243360 / 69243361 / 69243362 / 69243363 / 69243364 / 69243365 / 69243366 / 69243367 / 69243368 / 69243369 / 69243370 / 69243371 / 69243372 / 69243373 / 69243374 / 69243375 / 69243376 / 69243377 / 69243378 / 69243379 / 69243380 / 69243381 / 69243382 / 69243383 / 69243384 / 69243385 / 69243386 / 69243387 / 69243388 / 69243389 / 69243390 / 69243391 / 69243392 / 69243393 / 69243394 / 69243395 / 69243396 / 69243397 / 69243398 / 69243399 / 69243400 / 69243401 / 69243402 / 69243403 / 69243404 / 69243405 / 69243406 / 69243407 / 69243408 / 69243409 / 69243410 / 69243411 / 69243412 / 69243413 / 69243414 / 69243415 / 69243416 / 69243417 / 69243418 / 69243419 / 69243420 / 69243421 / 69243422 / 69243423 / 69243424 / 69243425 / 69243426 / 69243427 / 69243428 / 69243429 / 69243430 / 69243431 / 69243432 / 69243433 / 69243434 / 69243435 / 69243436 / 69243437 / 69243438 / 69243439 / 69243440 / 69243441 / 69243442 / 69243443 / 69243444 / 69243445 / 69243446 / 69243447 / 69243448 / 69243449 / 69243450 / 69243451 / 69243452 / 69243453 / 69243454 / 69243455 / 69243456 / 69243457 / 69243458 / 69243459 / 69243460 / 69243461 / 69243462 / 69243463 / 69243464 / 69243465 / 69243466 / 69243467 / 69243468 / 69243469 / 69243470 / 69243471 / 69243472 / 69243473 / 69243474 / 69243475 / 69243476 / 69243477 / 69243478 / 69243479 / 69243480 / 69243481 / 69243482 / 69243483 / 69243484 / 69243485 / 69243486 / 69243487 / 69243488 / 69243489 / 69243490 / 69243491 / 69243492 / 69243493 / 69243494 / 69243495 / 69243496 / 69243497 / 69243498 / 69243499 / 69243500 / 69243501 / 69243502 / 69243503 / 69243504 / 69243505 / 69243506 / 69243507 / 69243508 / 69243509 / 69243510 / 69243511 / 69243512 / 69243513 / 69243514 / 69243515 / 69243516 / 69243517 / 69243518 / 69243519 / 69243520 / 69243521 / 69243522 / 69243523 / 69243524 / 69243525 / 69243526 / 69243527 / 69243528 / 69243529 / 69243530 / 69243531 / 69243532 / 69243533 / 69243534 / 69243535 / 69243536 / 69243537 / 69243538 / 69243539 / 69243540 / 69243541 / 69243542 / 69243543 / 69243544 / 69243545 / 69243546 / 69243547 / 69243548 / 69243549 / 69243550 / 69243551 / 69243552 / 69243553 / 69243554 / 69243555 / 69243556 / 69243557 / 69243558 / 69243559 / 69243560 / 69243561 / 69243562 / 69243563 / 69243564 / 69243565 / 69243566 / 69243567 / 69243568 / 69243569 / 69243570 / 69243571 / 69243572 / 69243573 / 69243574 / 69243575 / 69243576 / 69243577 / 69243578 / 69243579 / 69243580 / 69243581 / 69243582 / 69243583 / 69243584 / 69243585 / 69243586 / 69243587 / 69243588 / 69243589 / 69243590 / 69243591 / 69243592 / 69243593 / 69243594 / 69243595 / 69243596 / 69243597 / 69243598 / 69243599 / 69243600 / 69243601 / 69243602 / 69243603 / 69243604 / 69243605 / 69243606 / 69243607 / 69243608 / 69243609 / 69243610 / 69243611 / 69243612 / 69243613 / 69243614 / 69243615 / 69243616 / 69243617 / 69243618 / 69243619 / 69243620 / 69243621 / 69243622 / 69243623 / 69243624 / 69243625 / 69243626 / 69243627 / 69243628 / 69243629 / 69243630 / 69243631 / 69243632 / 69243633 / 69243634 / 69243635 / 69243636 / 69243637 / 69243638 / 69243639 / 69243640 / 69243641 / 69243642 / 69243643 / 69243644 / 69243645 / 69243646 / 69243647 / 69243648 / 69243649 / 69243650 / 69243651 / 69243652 / 69243653 / 69243654 / 69243655 / 69243656 / 69243657 / 69243658 / 69243659 / 69243660 / 69243661 / 69243662 / 69243663 / 69243664 / 69243665 / 69243666 / 69243667 / 69243668 / 69243669 / 69243670 / 69243671 / 69243672 / 69243673 / 69243674 / 69243675 / 69243676 / 69243677 / 69243678 / 69243679 / 69243680 / 69243681 / 69243682 / 69243683 / 69243684 / 69243685 / 69243686 / 69243687 / 69243688 / 69243689 / 69243690 / 69243691 / 69243692 / 69243693 / 69243694 / 69243695 / 69243696 / 69243697 / 69243698 / 69243699 / 69243700 / 69243701 / 69243702 / 69243703 / 69243704 / 69243705 / 69243706 / 69243707 / 69243708 / 69243709 / 69243710 / 69243711 / 69243712 / 69243713 / 69243714 / 69243715 / 69243716 / 69243717 / 69243718 / 69243719 / 69243720 / 69243721 / 69243722 / 69243723 / 69243724 / 69243725 / 69243726 / 69243727 / 69243728 / 69243729 / 69243730 / 69243731 / 69243732 / 69243733 / 69243734 / 69243735 / 69243736 / 69243737 / 69243738 / 69243739 / 69243740 / 69243741 / 69243742 / 69243743 / 69243744 / 69243745 / 69243746 / 69243747 / 69243748 / 69243749 / 69243750 / 69243751 / 69243752 / 69243753 / 69243754 / 69243755 / 69243756 / 69243757 / 69243758 / 69243759 / 69243760 / 69243761 / 69243762 / 69243763 / 69243764 / 69243765 / 69243766 / 69243767 / 69243768 / 69243769 / 69243770 / 69243771 / 69243772 / 69243773 / 69243774 / 69243775 / 69243776 / 69243777 / 69243778 / 69243779 / 69243780 / 69243781 / 69243782 / 69243783 / 69243784 / 69243785 / 69243786 / 69243787 / 69243788 / 69243789 / 69243790 / 69243791 / 69243792 / 69243793 / 69243794 / 69243795 / 69243796 / 69243797 / 69243798 / 69243799 / 69243800 / 69243801 / 69243802 / 69243803 / 69243804 / 69243805 / 69243806 / 69243807 / 69243808 / 69243809 / 69243810 / 69243811 / 69243812 / 69243813 / 69243814 / 69243815 / 69243816 / 69243817 / 69243818 / 69243819 / 69243820 / 69243821 / 69243822 / 69243823 / 69243824 / 69243825 / 69243826 / 69243827 / 69243828 / 69243829 / 69243830 / 69243831 / 69243832 / 69243833 / 69243834 / 69243835 / 69243836 / 69243837 / 69243838 / 69243839 / 69243840 / 69243841 / 69243842 / 69243843 / 69243844 / 69243845 / 69243846 / 69243847 / 69243848 / 69243849 / 69243850 / 69243851 / 69243852 / 69243853 / 69243854 / 69243855 / 69243856 / 69243857 / 69243858 / 69243859 / 69243860 / 69243861 / 69243862 / 69243863 / 69243864 / 69243865 / 69243866 / 69243867 / 69243868 / 69243869 / 69243870 / 69243871 / 69243872 / 69243873 / 69243874 / 69243875 / 69243876 / 69243877 / 69243878 / 69243879 / 69243880 / 69243881 / 69243882 / 69243883 / 69243884 / 69243885 / 69243886 / 69243887 / 69243888 / 69243889 / 69243890 / 69243891 / 69243892 / 69243893 / 69243894 / 69243895 / 69243896 / 69243897 / 69243898 / 69243899 / 69243900 / 69243901 / 69243902 / 69243903 / 69243904 / 69243905 / 69243906 / 69243907 / 69243908 / 69243909 / 69243910 / 69243911 / 69243912 / 69243913 / 69243914 / 69243915 / 69243916 / 69243917 / 69243918 / 69243919 / 69243920 / 69243921 / 69243922 / 69243923 / 69243924 / 69243925 / 69243926 / 69243927 / 69243928 / 69243929 / 69243930 / 69243931 / 69243932 / 69243933 / 69243934 / 69243935 / 69243936 / 69243937 / 69243938 / 69243939 / 69243940 / 69243941 / 69243942 / 69243943 / 69243944 / 69243945 / 69243946 / 69243947 / 69243948 / 69243949 / 69243950 / 69243951 / 69243952 / 69243953 / 69243954 / 69243955 / 69243956 / 69243957 / 69243958 / 69243959 / 69243960 / 69243961 / 69243962 / 69243963 / 69243964 / 69243965 / 69243966 / 69243967 / 69243968 / 69243969 / 69243970 / 69243971 / 69243972 / 69243973 / 69243974 / 69243975 / 69243976 / 69243977 / 69243978 / 69243979 / 69243980 / 69243981 / 69243982 / 69243983 / 69243984 / 69243985 / 69243986 / 69243987 / 69243988 / 69243989 / 69243990 / 69243991 / 69243992 / 69243993 / 69243994 / 69243995 / 69243996 / 69243997 / 69243998 / 69243999 / 69244000 / 69244001 / 69244002 / 69244003 / 69244004 / 69244005 / 69244006 / 69244007 / 69244008 / 69244009 / 69244010 / 69244011 / 69244012 / 69244013 / 69244014 / 69244015 / 69244016 / 69244017 / 69244018 / 69244019 / 69244020 / 69244021 / 69244022 / 69244023 / 69244024 / 69244025 / 69244026 / 69244027 / 69244028 / 69244029 / 69244030 / 69244031 / 69244032 / 69244033 / 69244034 / 69244035 / 69244036 / 69244037 / 69244038 / 69244039 / 69244040 / 69244041 / 69244042 / 69244043 / 69244044 / 69244045 / 69244046 / 69244047 / 69244048 / 69244049 / 69244050 / 69244051 / 69244052 / 69244053 / 69244054 / 69244055 / 69244056 / 69244057 / 69244058 / 69244059 / 69244060 / 69244061 / 69244062 / 69244063 / 69244064 / 69244065 / 69244066 / 69244067 / 69244068 / 69244069 / 69244070 / 69244071 / 69244072 / 69244073 / 69244074 / 69244075 / 69244076 / 69244077 / 69244078 / 69244079 / 69244080 / 69244081 / 69244082 / 69244083 / 69244084 / 69244085 / 69244086 / 69244087 / 69244088 / 69244089 / 69244090 / 69244091 / 69244092 / 69244093 / 69244094 / 69244095 / 69244096 / 69244097 / 69244098 / 69244099 / 69244100 / 69244101 / 69244102 / 69244103 / 69244104 / 69244105 / 69244106 / 69244107 / 69244108 / 69244109 / 69244110 / 69244111 / 69244112 / 69244113 / 69244114 / 69244115 / 69244116 / 69244117 / 69244118 / 69244119 / 69244120 / 69244121 / 69244122 / 69244123 / 69244124 / 69244125 / 69244126 / 69244127 / 69244128 / 69244129 / 69244130 / 69244131 / 69244132 / 69244133 / 69244134 / 69244135 / 69244136 / 692441

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
 EMISSÃO: 14/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 12.851,00 DESTINATÁRIO: PANDA COM. DE COMBS. E SERVIÇOS LTDA - R. ARMANDO FACINNI, 810
 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

NF-e

Nº. 001.708.669
 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Petrobras Distribuidora S.A.

Rodovia BR-476, Km 15, 440
 FARMIM ALVORADA - R 707-440
 ARAUCÁRIA - PR Fone/Fax: 406221041

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

D - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 001.708.669
 Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

41170834274233926241550040017006601569139026

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170130397700 - 14/08/2017 01:40:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou lub. adq. ou receb. de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070978305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU ESTAB.

1070285805

CNPJ

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA COM. DE COMBS. E SERVIÇOS LTDA

FABRICA

R. ARMANDO FACINNI, 810

NUMERO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ - CNP

00.118.598/0008-94

DATA DA EMISSÃO

14/08/2017

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

14/08/2017

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

01:40:09

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

UF

PR

IBRGE TAX

4630550535

CEP

85710-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053116113

FATURA / DUPLICATA

Nº 001708669-A

VAL 26087087

VAL R\$ 12.851,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

DESCR. VAL. IMPORTE	VALOR DO ICMS	DESCR. VAL. IMPORTE	VALOR DO ICMS	VAL. IMP. INDIC. ALÍQ.	VAL. IMP. IND. REJET.	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VAL. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.851,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR IPI REJET.	VAL. TOT. IPI	VALOR DA DEDUÇ.	VAL. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.851,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIA LTDA

FABRICA

RODOVIA VICINAL 72 SN

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

DIREÇÃO DA NOTA

(J) Dest/Rem

DEPARTAMENTO

MANFRINGOPOLIS

NUMERO

4213000

PLACA DO VEICULO

AUJ1283

UF

PR

UF

PR

CNPJ - CNP

03.527.516/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

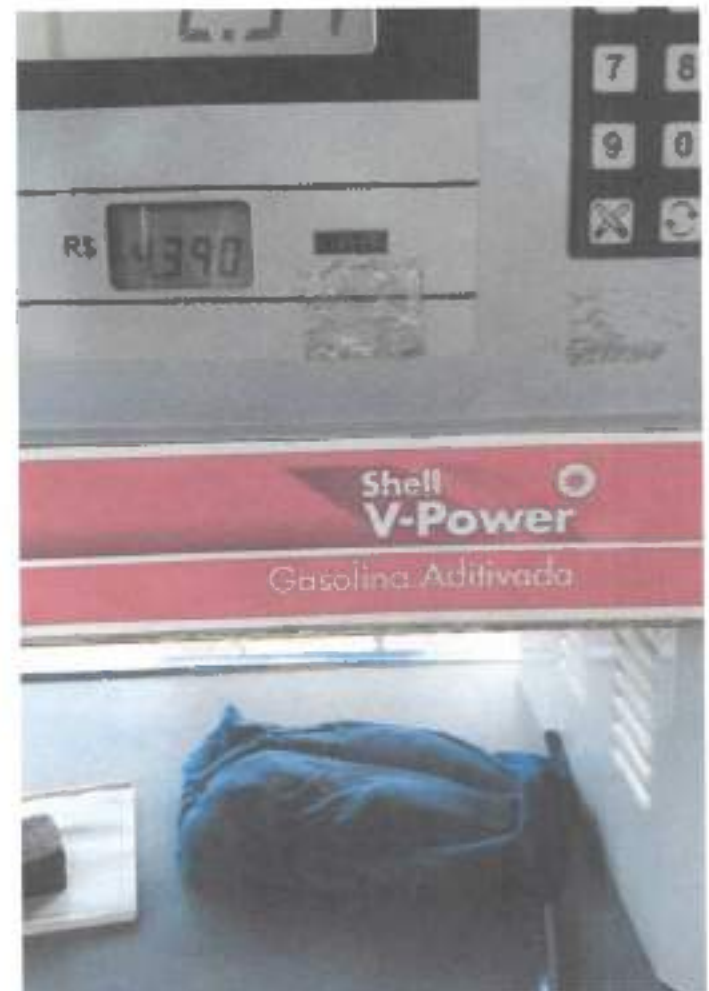
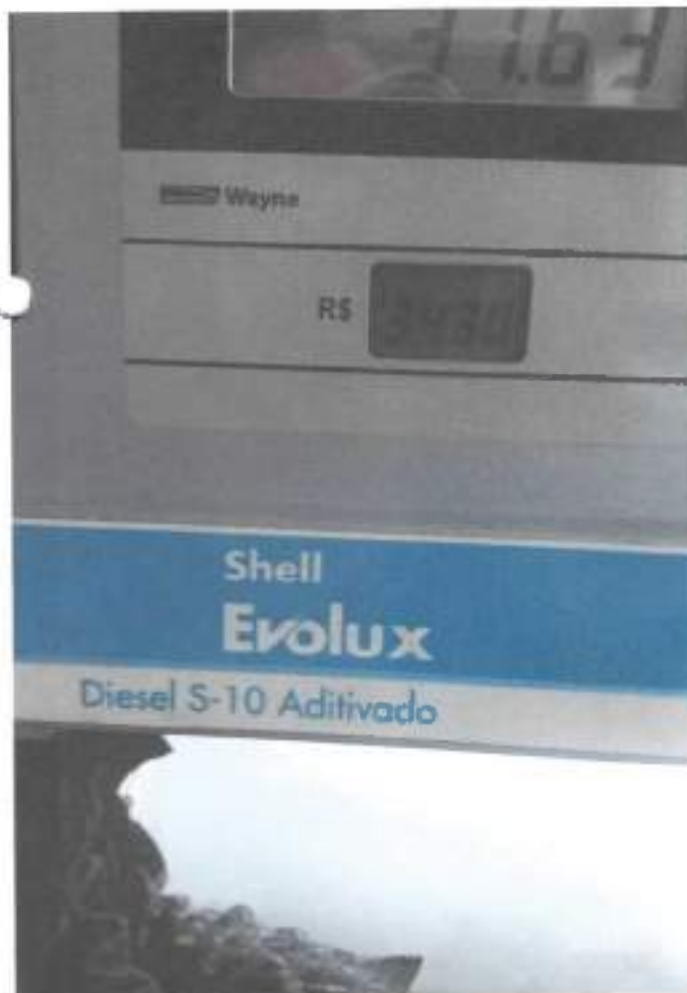
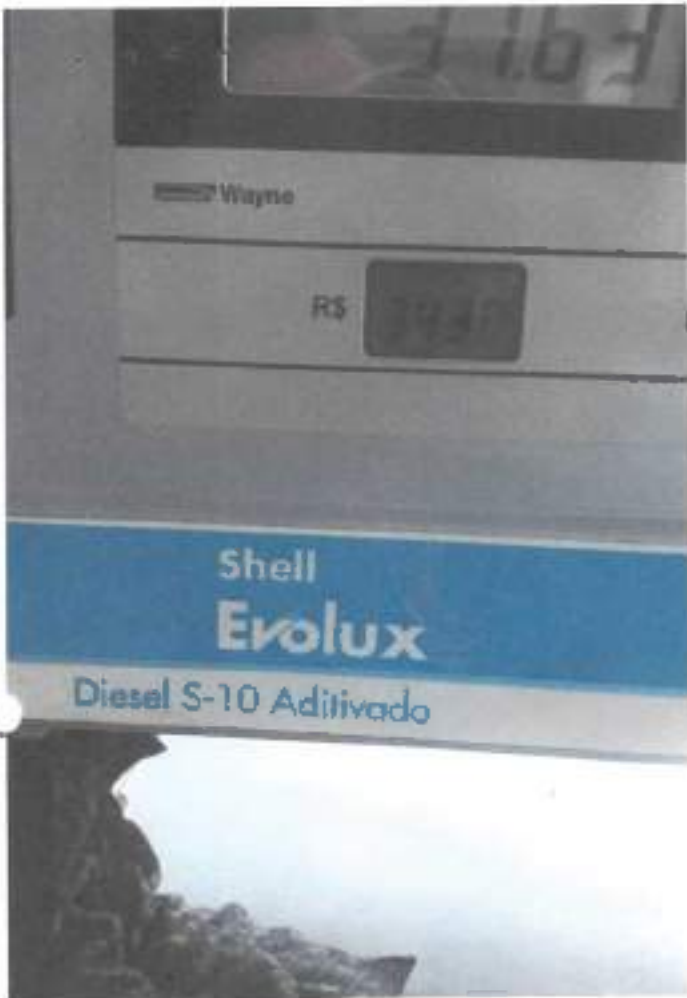
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMERO	UNID	COD	UM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	ALIQ IPI
0000000000	OLEO DIESEL B S 0 OVL 1200 Classe 1 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL ICMS retido na fonte conforme Contribuintes ICMS 11007 - BC RS 15.206,00 - ICMS retido R\$ 1.624,00 - IPI zero arbitrado em abrigada zero c/c Decreto 7690/2011 do Mb - Bloqueio Conf. 070001769633 - Favelpe América do Sul Ltda. 067975467	21101921	000	5655	L	5000000	2,5702	12.851,00	0,00	0,00		0,50	

DADOS ADICIONAIS

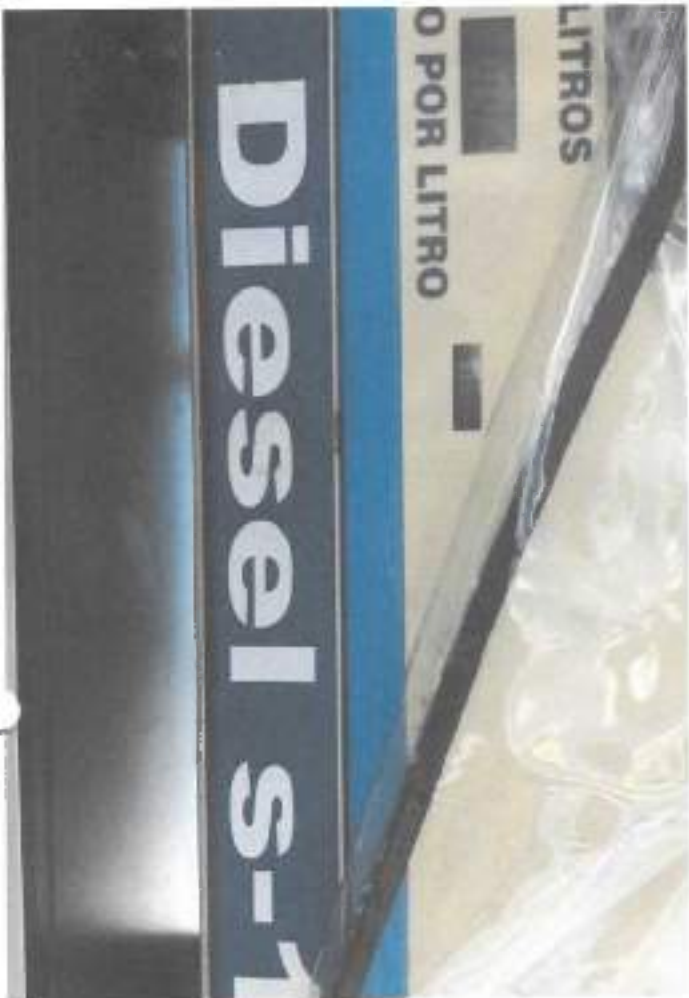
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Motorista: LEANDRO MALEK / NL do Ictm: 61959270 / 61991701 / CNPJ 077 / 61991701 / 61991701 / 61991701 / 61991701
 - Certificamos que produto, seu adequadamente acondicionado para suportar normat. de carga, descarga, transbordo,
 transporte, atendendo regulamentação em vigor / Escopo de Serviço ISO 9001 - No. 050-4524 - Liberação e serviços associados para
 óleo lubr. e solventes / Top. Des. Venda: 2500 Venda Produto - Dnd Vendas) 402876291 - Faturamento: 015185685 - Centro
 de Pesquisa: PÓS-PO PANDA / N. Empresa: 402855848 / FOB - Ruckwurm

RESERVADO AO FISCO



MILANO



MILANO

P. B. 11

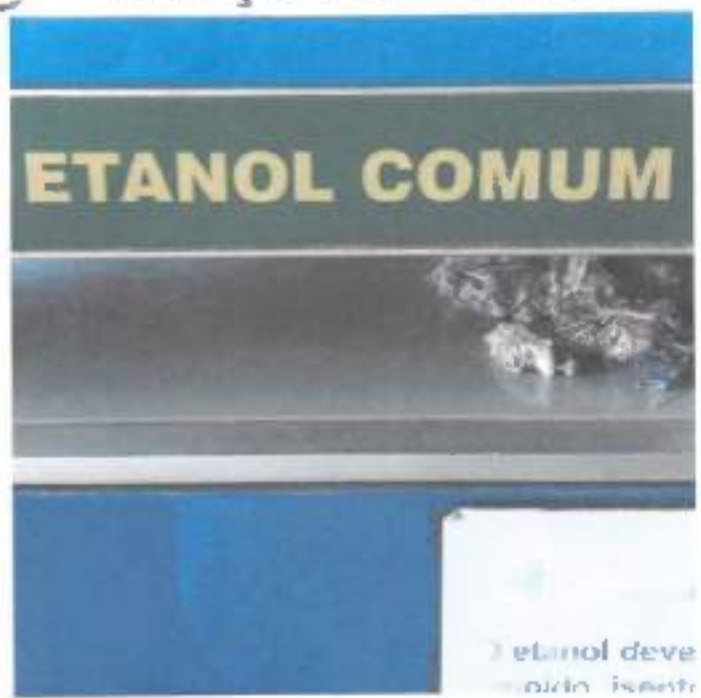


P. B. 11



LITROS

R\$ **3,290**
PREÇO POR LITRO

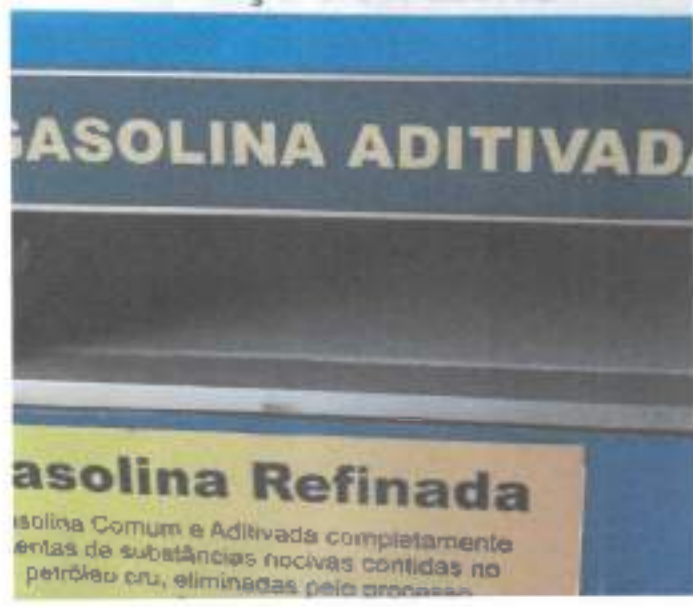


P. B. 11

TOTAL A PAGAR

115,48
LITROS

R\$ **3,290**
PREÇO POR LITRO



P. B. 11



PARANÁ CENTRO



PARANÁ CENTRO

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 16:44
Para: 'comercial@redeparada.com'
Assunto: ADITIVO
Anexos: Panda.pdf; CONTRATO 181 2017 PANDA.doc

Segue, anexo ao email, contrato e ou aditivo, para ser impresso, assinado e nos devolvido, no máximo em 10 dias, uma via original através do correio. Caso a sua empresa queira uma cópia também assinada, nos enviar em duas cópias originais, que devolveremos. Conforme contato telefonico foi realizado aditivo de supressão do contrato antigo o qual precisa ser assinado e devolvido, segue anexo contrato vigente da empresa, onde o mesmo já encontra-se assinado no processo

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016 **Pregão nº 57/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008 94, neste ato representada por **NEOCIR JOSÉ NEZZE**, portador do CPF nº 283.979.249-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- ...

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	323	OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	50.000,00	2,91	145.500,00
1	2	8452	Óleo diesel S-10	LITRO	33.000,00	2,98	89.400,00
TOTAL							234.900,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 1.178.600,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 00.118.598/0008-94
NEOCIR JOSÉ NEZZE
CPF n.º 283.979.249-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016
Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: NEOCIR JOSÉ NEZZE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/05/2017
JORNAL: ANP
EDIÇÃO: 1246
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/05/2017
JORNAL: Tribuna Paraná
EDIÇÃO: 1268
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2016**

Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

Contratada: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 254.900,00 (duzentos e cinco e quatro mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

NEOCIR JOSE NEZZE

Representante Legal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador:6F25A4C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 14.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna pública, para o convênimento de interessados, a Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS 3) para um período de 12 (doze) meses, com parâmetros de 8 (oito) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3363-8000 ou no web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de maio de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador:05589C02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

**PROCESSO Nº 312/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a aquisição e captação de recursos federais e fundo público, ou por meio de financiamentos incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, às 14:00 horas

Local da realização da sessão pública do pregão será do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Edital no íntegro, incluído e com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3363-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Prefeita

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador:688C 035

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PROCESSO Nº 217/2017

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, 18/05/2017, às 15:00 horas

Local da realização da sessão pública do pregão será do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, incluído e com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3363-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Prefeita

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador:0586FF00

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.653/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contrato de fornecimento nº 136/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	320	Óleo Diesel Aditivado	Mazp/Rodoil	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9452	Óleo Diesel S-10	Mazp/Rodoil	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL								939.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 939.600,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, ou seja, todas as aquisições ocorridas durante o mês serão pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se dê o pagamento em lote, o pagamento será realizado em lote.

MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
970	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente abastecendo os veículos da frota municipal (24 horas), contados da data da celebração do contrato sendo a quantia conforme descrito na autorização de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concursal ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que está vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes


das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, quatro dias de agosto de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 00.118.598/0008-94
NEOCIR JOSÉ NEZZE
CPF Nº: 283.979.249-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016 **Pregão nº 57/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por NEOCIR JOSÉ NEZZE, portador do CPF nº 283.979.249-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 02/08/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 02/08/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficant ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

h



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
00.118.598/0008-94
NEOCIR JOSÉ NEZZE
283.979.249-49

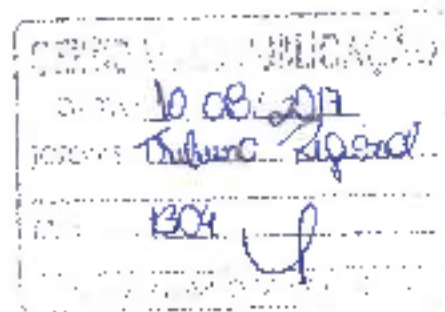
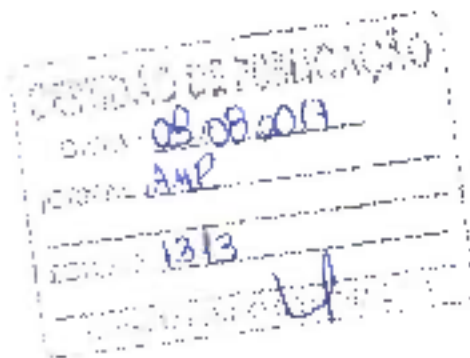


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016
Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: NEOCIR JOSÉ NEZZE - Representante Legal



4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03060 00.000000 - FTE DE REC (753 PROG FED/IGD) R\$ 21.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037- MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01880 00.000000 - FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037- MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01890 00.000000 - FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação do repasse do convênio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, e o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

REPASSE CONVÊNIO MUNICÍPIO/SEC. SEGURANÇA PÚBLICA(976) R\$ 850.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE (972) R\$ 0,97
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00550 00.000000 - FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R\$ 6.000.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2046 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02500 00.000000 - FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R\$ 11.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS
02260 00.000000 FTE DE RECURSOS (303 rec saúde 15%) R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2046 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02530 00.000000 - FTE DE RECURSOS (000Livres) R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2046 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02550 00.000000 - FTE DE RECURSOS (000Livres) R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2046 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02370 00.000000 - FTE DE RECURSOS (303 REC SAÚDE 15%) R\$ 100.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2036 - ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01250 00.000000 - FTE DE RECURSOS (000Livres) R\$ 50.300,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2037 - ATIV DO GABINETE DA SEC. EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00.000000 - FTE DE RECURSOS (104 demais Impostos 25%) R\$ 20.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2050 - MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
02840 00.000000 - FTE DE REC (811 BLPSRMCFNAS) R\$ 10.200,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
03030 00.000000 - FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R\$ 31.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
03000 00.000000 - FTE DE REC (753 PROG IGD) R\$ 21.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037- MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01920 00.000000 - FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01930 00.000000 - FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 01 julho de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de agosto de 2017.

ZELARIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:0F5CAFDS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Preço nº 57.2015
OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (gás diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 02/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2017

Pe a Contratação:
ZELARIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contatada
NEOCTR JOSÉ NEZZE
 Representante Legal

Publicado por:
 Marliis Cristina Tonini
 Código Identificador:101957962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: H-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.228.938/0001-99
 Representante: CLAUDIA SPERGE
 CPF nº 175.530.298-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 4.891,56 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
 VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marliis Cristina Tonini
 Código Identificador:1D7C64BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
 CNPJ Nº 03.505.182/0001-49

Representante: RUDINEI TRISTACCI
 CPF nº 931.392.769-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marliis Cristina Tonini
 Código Identificador:11A9B1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM ME
 CNPJ Nº 04.300.657/0001-43

Representante: ANA MARIA PIRES BELEM
 CPF nº 675.140.730-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.074,00 (Sete Mil e Setenta e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marliis Cristina Tonini
 Código Identificador:7858BF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 04.709.243/0001-54
 Representante: JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
 CPF nº 051.457.286-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Doiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marliis Cristina Tonini
 Código Identificador:CB35F386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ Nº 03.788.117/0001-93
 Representante: VINICIUS MARTINS STOKLOSKE
 CPF nº 054.655.839-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 6.010,00 (Seis Mil e Dez Reais)
 VIGÊNCIA: 03/08/2018

